



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 123, de 25 de maio de 2020, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h (oito horas) do dia 31/10/2022.**

**FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h (oito horas) do dia 17/11/2022.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h (dez horas) do dia 17/11/2022.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.**

**LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).**

## **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por item, o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais descartáveis e utensílios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades discriminadas nos Anexos I e II deste Edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Alexânia/GO para o exercício de 2022, conforme Certidão emitida pela Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF.

## **3. DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta de Ata de Registro de Preços e Decreto Municipal nº 041/2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 A licitante deverá estar credenciada, de forma direta ou por meio de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.6.1 Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (Modelo Anexo V);

4.6.2 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital (Modelo Anexo XII);

4.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo da Licitante vencedora do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (Modelo Anexo VI).

4.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Modelo Anexo X para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**5 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 5.1.1 acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 5.1.2 responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 5.1.3 abrir as propostas de preços;
- 5.1.4 analisar a aceitabilidade das propostas;
- 5.1.5 desclassificar propostas indicando os motivos;
- 5.1.6 conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 5.1.7 verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 5.1.8 declarar o vencedor;
- 5.1.9 receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 5.1.10 elaborar a ata da sessão;
- 5.1.11 encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 5.1.12 abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**6 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no 4.6.1, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

6.2 A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **7 PARTICIPAÇÃO:**

7.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3 A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

7.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

7.6.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.6.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.6.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.6.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

7.6.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.6.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.7 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

7.7.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecidos em seus arts. 42 a 49;

7.8 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

## **8 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

8.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **9 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

9.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1 Valor unitário;

9.1.2 Marca;

9.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

9.6 A licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do Sistema da Bolsa de Licitações - BLL, se o item ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

9.7 As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas Municipais, quando participarem de licitações públicas;

9.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte das contratadas pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios Goianos – TCMGO e/ou Tribunal de Contas da União – TCU e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

9.8.1 Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal; ou

9.8.2 Condenação dos agentes públicos responsáveis e das contratadas ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**10 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**10.3 Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante com qualquer elemento, tais como: razão social, nome fantasia, CNPJ, telefone de contato, nota de rodapé, dentre outros.**

10.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

- 10.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro e os licitantes.
- 10.8 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.
- 10.10. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.11. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 01 centavo de Real.
- 10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.18. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar.
- 10.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

10.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.23. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.24. Para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

10.25. Para os itens não exclusivos o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

10.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.27. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

10.30. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no § 2º. do art. 3º. da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

10.31.1. No Brasil;

10.31.2. Por empresas brasileiras;

10.31.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.31.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.34. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.35. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.36. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pela Pregoeira.

10.37. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

10.38. Encerrada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da(s) proposta(s), momento em que verificará também se a(s) proposta(s) inicial(is) atende(m) ao disposto neste edital, quando à vedação de sua identificação, já que só nesse momento o(a) Pregoeiro(a) terá acesso à identificação da(s) licitante(s), podendo desclassificá-la por tal motivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

10.39. Se todas as propostas forem desclassificadas a Pregoeira poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

**11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Municipal nº 123, de 25 de maio de 2020.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6. A Pregoeira poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

11.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, fabricante, procedência e prazo de validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

11.9. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, a Pregoeira solicitará à licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Municipal nº 123, de 25 de maio de 2020.

11.10. A licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.11. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

11.14. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.15. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal Nº 8.429, 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.3. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.5. A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.2.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02h (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos de habilitação mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, caso em que o Pregoeiro(a) poderá solicitar o envio do documento original, em prazo razoável, sendo que envio será feito às custas da licitante.**

12.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.8. Ressalvado o disposto no item 8.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**12.8.1. Habilitação jurídica:**

12.8.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.8.1.2. No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

12.8.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.8.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.8.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.8.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.8.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.8.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**12.8.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

- 12.8.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 12.8.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.8.2.3. prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 12.8.2.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 12.8.2.5. prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 12.8.2.6. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 12.8.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 12.8.2.8. caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 12.8.2.9. caso a licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 12.8.2.10. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 12.8.2.11. O conceito de regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas compreende a dívida ativa (mobiliária e imobiliária).

**12.8.3. Qualificação Econômico-Financeira.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

12.8.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.8.3.2. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, **ter-se-ão como válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias de sua emissão.**

**12.8.4. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

12.8.4.1. Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo VII;

12.8.4.2. Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo VIII;

12.8.4.3. **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do anexo IX;

12.8.4.4. **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme anexo XI.

12.9. A licitante enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensada da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.15. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

12.18. A participação de empresa em recuperação judicial está condicionada a apresentação de certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a mesma está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

12.19. Se todas as licitantes forem inabilitadas a Pregoeira poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas da inabilitação.

### **13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**13.1. A pregoeira solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação, que deverá ser:**

13.1.1. Redigida(s) em língua portuguesa, datilografada(s) ou digitada(s), em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela(s) licitante(s) vencedora(s) ou o seu representante legal e conter a indicação do banco, os números da conta bancária e da agência da respectiva licitante vencedora, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional (R\$) com duas casas decimais, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

13.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

13.8. A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante.

13.10. Não apresentada a proposta adequada ou caso esta não atenda aos requisitos estabelecidos no Edital esta será desclassificada e a Pregoeira realizará a análise das propostas subsequentes.

#### **14. DOS RECURSOS**

14.1. Declarada(s) a(s) vencedora(es) e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da(s) licitante(s) qualificada(s) como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de, no mínimo, 30min (trinta minutos), para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

14.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1. O(s) item(ns) objeto da licitação será(ão) adjudicado(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, verificada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/adjudicatária que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. **não assinar a ata de registro de preços**, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. **não mantiver a proposta;**

22.1.7. cometer fraude fiscal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**22.4. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:**

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante, o Município de Alexânia poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante melhor classificada.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 041/2018.

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl@alexania.go.gov.br](mailto:cpl@alexania.go.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro, Alexânia-GO.

24.3. Caberá o Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
  - 25.12.2. ANEXO II – Descrição dos Produtos;
  - 25.12.3. ANEXO III – Exigências para Habilitação;
  - 25.12.4. ANEXO IV – Modelo de proposta;
  - 25.12.5. ANEXO V – Termo de Adesão – BLL;
  - 25.12.6. ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;
  - 25.12.7. ANEXO VII – Declaração Idoneidade;
  - 25.12.8. ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Impedimento
  - 25.12.9. ANEXO IX – Declaração menor de idade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

- 25.12.10. ANEXO X – Declaração ME/EPP;
- 25.12.11. ANEXO XI – Declaração de Vínculo;
- 25.12.12. ANEXO XII – Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação;
- 25.12.13. ANEXO XIII – Minuta de Contrato;
- 25.12.14. ANEXO XIV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Alexânia - GO, 14 de outubro de 2022.

**KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS**  
**Pregoeira**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 054/2022**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. ÓRGÃO SOLICITANTE:**

1.1. Secretaria Municipal de Educação de Alexânia/GO.

**2. OBJETO:**

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição futura e eventual de utensílios em geral e descartáveis, visando atender as necessidades da SME durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações descritas abaixo:

<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>SME</b>	<b>Unidades escolares e creches</b>	<b>Total</b>
1	<b>ABRIDOR DE LATA</b> - Abridor de lata e garrafa aço inox.	UNIDADE	0	20	<b>20</b>
2	<b>ACENDEDOR DE FOGÃO</b> - Acendedor de fogão automático, acionamento por tecla, gera faísca, não gera chama, tamanho aproximado 22x2,5 cm, selo do Inmetro.	UNIDADE	0	40	<b>40</b>
3	<b>ANEL DE VEDAÇÃO/BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 20 L</b> - Borracha para painel de pressão de fechamento externo 20 litros, em silicone atóxico de alta qualidade.	UNIDADE	2	28	<b>30</b>
4	<b>ANEL DE VEDAÇÃO/BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 4,5 L</b> - Borracha para painel de pressão de fechamento interno 4,5 litros, em silicone atóxico de alta qualidade.	UNIDADE	0	10	<b>10</b>
5	<b>ANEL DE VEDAÇÃO/BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 7 L</b> - Borracha para painel de pressão de fechamento interno 7 litros, em silicone atóxico de alta qualidade.	UNIDADE	2	20	<b>22</b>
6	<b>ASSADEIRA DE VIDRO REDONDA COM TAMPA 3 L</b> - Assadeira redonda de vidro temperado, resistente a baixas e altas temperaturas, com tampa plástica, dimensões aproximadas 28x25x28 cm (comprimento x largura x altura), capacidade aproximada <b>3 litros</b> .	UNIDADE	0	10	<b>10</b>
7	<b>ASSADEIRA DE VIDRO RETANGULAR COM TAMPA 5 L</b> - Assadeira retangular de vidro temperado, resistente a baixas e altas temperaturas, com tampa plástica, capacidade aproximada 5 litros.	UNIDADE	6	0	<b>6</b>
8	<b>ASSADEIRA FORMA PARA PÃO DE FORMA 500 G</b> - Assadeira forma para pão de forma 500 g padrão,	UNIDADE	0	100	<b>100</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

	confeccionado em alumínio, sem tampa, medidas aproximadas 30x10x10 cm.				
9	<b>ASSADEIRA HOTEL RETANGULAR Nº 8</b> - Assadeira hotel retangular nº 8 em alumínio ABC, com alça em alumínio, medidas aproximadas 60x40x8 cm.	UNIDADE	3	10	<b>13</b>
10	<b>ASSADEIRA REDONDA PARA BOLO E PUDIM Nº 24</b> - Assadeira redonda para bolo e pudim nº 24, com furo, em alumínio polido, diâmetro 24 cm, capacidade 2,5 litros.	UNIDADE	3	20	<b>23</b>
11	<b>ASSADEIRA RETANGULAR ALTA PARA BOLO Nº 3</b> - Assadeira retangular alta para bolo nº 3 confeccionada em alumínio polido, medidas aproximadas 34x24x5 cm.	UNIDADE	3	20	<b>23</b>
12	<b>ASSADEIRA RETANGULAR ALTA PARA BOLO Nº 4</b> - Assadeira retangular alta para bolo nº 4 confeccionada em alumínio polido, medidas aproximadas 38x26,5x5,4 cm.	UNIDADE	3	20	<b>23</b>
13	<b>BACIA DE ALUMÍNIO Nº 50</b> - Bacia em alumínio fosco reforçado, nº 50, capacidade 13,3 litros. Dimensões aproximadas 49 cm diâmetro boca, 12 cm altura, 26 cm diâmetro base.	UNIDADE	3	40	<b>43</b>
14	<b>BACIA DE ALUMÍNIO Nº 60</b> - Bacia em alumínio fosco reforçado, nº 60, capacidade 20 litros. Dimensões aproximadas 60 cm diâmetro boca, 13 cm altura, 31 cm diâmetro base.	UNIDADE	3	40	<b>43</b>
15	<b>BACIA PLÁSTICA REDONDA 30 LITROS</b> - Bacia plástica, redonda, resistente, com alça, capacidade aproximada de <b>30 litros</b> , nas cores azul e branca. Boa qualidade. Garantia contra defeito de fabricação prospecto.	UNIDADE	0	20	<b>20</b>
16	<b>BACIA PLÁSTICA REDONDA 5,5 LITROS</b> - Bacia plástica redonda em polipropileno resistente, atóxica, redonda, com alça, capacidade aproximada de <b>5,5 litros</b> , nas cores azul e branca. Garantia contra defeito de fabricação prospecto.	UNIDADE	0	20	<b>20</b>
17	<b>BACIA PLÁSTICA REDONDA 50 LITROS</b> - Bacia em polipropileno resistente, atóxica, redonda, com alça, capacidade aproximada de <b>50 litros</b> , nas cores azul e branca. Garantia contra defeito de fabricação prospecto.	UNIDADE	0	20	<b>20</b>
18	<b>BALDE PLÁSTICO 10 LITROS</b> - Balde em plástico confeccionado em polipropileno, com alça de metal, capacidade para <b>10 litros</b> , nas seguintes dimensões: 32,0cm de altura x 34,0cm de diâmetro.	UNIDADE	10	80	<b>90</b>
19	<b>BALDE PLÁSTICO 18 LITROS</b> - Balde em plástico confeccionado em polipropileno, com alça de metal, capacidade para <b>18 litros</b> , nas seguintes dimensões; 32,0cm de altura x 31,0cm de diâmetro.	UNIDADE	10	80	<b>90</b>
20	<b>BALDE PLÁSTICO 100 LITROS</b> - Balde plástico para água, com alças independentes, alta resistência, com tampa, capacidade mínima de <b>100 litros</b> de água.	UNIDADE	10	60	<b>70</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

21	<b>BANDEJA LAMINADA REDONDA Nº 9</b> - Bandeja descartável laminada formato redondo nº 9, com 42,5 cm de diâmetro.	UNIDADE	20	20	<b>40</b>
22	<b>BANDEJA LAMINADA RETANGULAR Nº 7</b> - Bandeja descartável laminada formato retangular, nº 7, medidas aproximadas 50,5 x 43 cm.	UNIDADE	20	20	<b>40</b>
23	<b>BANDEJA REDONDA LISA</b> - Bandeja redonda lisa aço inox com alça. Medida: 37,9 x 37,9 x 7 cm (C x L x A). Polimento alto brilho.	UNIDADE	3	20	<b>23</b>
24	<b>BANDEJA RETANGULAR 48 x 32,5 cm</b> - Bandeja retangular inox empilhável com alças. Medidas: 48 x 32,5 cm . Alças: afixada na parte superior externa na lateral. Bandeja serviço mix. Polimento alto brilho.	UNIDADE	3	20	<b>23</b>
25	<b>BANDEJA RETANGULAR 3 x 31 x 45 cm</b> - Bandeja retangular aço inox. Medida: 3 x 31 x 45 cm (A x L x P). Peso: 760 kg. Polimento alto brilho e detalhes de frisos nas bordas.	UNIDADE	3	20	<b>23</b>
26	<b>CAÇAROLA RETA FUNDIDA Nº 18</b> - Panela caçarola reta nº 18 em alumínio batido fundido grosso polido, alças fundidas em conjunto com o corpo da panela com madeira marfim envernizados, tampa em alumínio leve e puxador em baquelite, capacidade aproximada 1,650 litros.	UNIDADE	2	0	<b>2</b>
27	<b>CAÇAROLA RETA FUNDIDA Nº 26</b> - Panela caçarola reta nº 26 em alumínio batido fundido grosso polido, alças fundidas em conjunto com o corpo da panela com madeira marfim envernizados, tampa em alumínio leve e puxador em baquelite, capacidade aproximada 4,650 litros.	UNIDADE	0	40	<b>40</b>
28	<b>CAÇAROLA RETA FUNDIDA Nº 30</b> - Panela caçarola reta nº 30 em alumínio batido fundido grosso polido, alças fundidas em conjunto com o corpo da panela com madeira marfim envernizados, tampa em alumínio leve e puxador em baquelite, capacidade aproximada 5,5 litros.	UNIDADE	2	40	<b>42</b>
29	<b>CAÇAROLA RETA FUNDIDA Nº 36</b> - Panela caçarola reta nº 36 em alumínio batido fundido grosso polido, alças fundidas em conjunto com o corpo da panela com madeira marfim envernizados, tampa em alumínio leve e puxador em baquelite, capacidade aproximada 11,5 litros.	UNIDADE	0	20	<b>20</b>
30	<b>CAÇAROLA RETA FUNDIDA Nº 40</b> - Panela caçarola reta nº 40 em alumínio batido fundido grosso polido, alças fundidas em conjunto com o corpo da panela com madeira marfim envernizados, tampa em alumínio leve e puxador em baquelite, capacidade aproximada 15 litros.	UNIDADE	3	40	<b>43</b>
31	<b>CAÇAROLA RETA FUNDIDA Nº 50</b> - Panela caçarola reta nº 50 em alumínio batido fundido grosso polido, alças fundidas em conjunto com o corpo da panela com madeira marfim envernizados, tampa em alumínio leve e puxador em baquelite, capacidade aproximada 26,7 litros.	UNIDADE	2	40	<b>42</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

32	<b>CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 60 L</b> - Caixa plástica organizadora retangular alta em polipropileno, com tampa e trava nas laterais, branca, transparente, capacidade 60 litros.	UNIDADE	40	60	<b>100</b>
33	<b>CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 100 L</b> - Caixa plástica organizadora retangular alta em polipropileno, com tampa e trava nas laterais, branca, transparente, capacidade 100 litros.	UNIDADE	20	60	<b>80</b>
34	<b>CAIXA DE ISOPOR 50 L</b> - Caixa térmica de isopor, sem alça, dimensões aproximadas 60 x 40 x 33 cm (comprimento x largura x altura), capacidade <b>50 litros</b> .	UNIDADE	10	0	<b>10</b>
35	<b>CAIXA DE ISOPOR 100 L</b> - Caixa térmica de isopor, sem alça, dimensões aproximadas 65 x 33 x 47 cm (comprimento x largura x altura), capacidade <b>100 litros</b> .	UNIDADE	7	0	<b>7</b>
36	<b>CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 10 L</b> - Caixa plástica organizadora retangular alta em polipropileno, com tampa e trava nas laterais, branca, transparente, capacidade 10 litros.	UNIDADE	10	60	<b>70</b>
37	<b>CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 20 L</b> - Caixa plástica organizadora retangular alta em polipropileno, com tampa e trava nas laterais, branca, transparente, capacidade 20 litros.	UNIDADE	10	60	<b>70</b>
38	<b>CAIXA PLÁSTICA VAZADA</b> - Caixa plástica vazada para transporte de verduras, na cor vermelha, com área para gravação nas 4 laterais, dimensões aproximadas 23x40x60cm. A caixa deve ser entregue com a gravação <b>SEMAE ALEXÂNIA</b> ou <b>SME ALEXÂNIA</b> nas 4 laterais.	UNIDADE	20	20	<b>40</b>
39	<b>CALDEIRÃO LINHA HOTEL Nº 30</b> - Caldeirão linha hotel em alumínio de alta qualidade, com tampa em alumínio, alças laterais resistentes, <b>nº 30</b> , capacidade 19 litros, medidas aproximadas 27x30 cm (altura x diâmetro).	UNIDADE	2	20	<b>22</b>
40	<b>CALDEIRÃO LINHA HOTEL Nº 35</b> - Caldeirão linha hotel em alumínio de alta qualidade, com tampa em alumínio, alças laterais resistentes, <b>nº 35</b> , capacidade 30 litros, medidas aproximadas 35x38 cm (altura x diâmetro).	UNIDADE	2	20	<b>22</b>
41	<b>CANECA FERVEDOR HOTEL Nº 18</b> - Caneca fervedor hotel <b>nº 18</b> para ferver água em alumínio com cabo de baquelite, capacidade aproximada 4,5 litros.	UNIDADE	2	20	<b>22</b>
42	<b>CANECA FERVEDOR HOTEL Nº 20</b> - Caneca fervedor hotel <b>nº 20</b> para ferver água em alumínio com cabo de baquelite, capacidade aproximada 6,2 litros.	UNIDADE	0	40	<b>40</b>
43	<b>CANECA PLÁSTICA</b> - Caneca plástica de alta durabilidade para merenda escolar, capacidade 300ml.	UNIDADE	0	2.000	<b>2000</b>
44	<b>CESTA BAMBU REDONDA COM ALÇA 25 CM</b> - Cesta redonda com alça para café da manhã confeccionada em bambu, resistente, com 25 cm de diâmetro.	UNIDADE	50	40	<b>90</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

45	<b>CESTA MULTIUSO RETANGULAR TIPO VIME 30X20</b> - Cesta multiuso retangular de plástico tipo vime, cor branca, dimensões aproximadas 30 x 20 x 7 cm.	UNIDADE	50	40	<b>90</b>
46	<b>CESTO PARA LIXO 30 LITROS</b> - Cesto para lixo em material plástico de polipropileno ou polietileno resistente, não reciclado, com tampa acionada por pedal, capacidade para <b>30 litros</b> .	UNIDADE	20	80	<b>100</b>
47	<b>CESTO PARA LIXO 50 LITROS</b> - Cesto para lixo em material plástico de polipropileno ou polietileno resistente, não reciclado, com tampa, capacidade para <b>50 litros</b> .	UNIDADE	6	80	<b>86</b>
48	<b>CESTO PARA LIXO TELADO 10 LITROS</b> - Cesto para lixo em material plástico de polipropileno ou polietileno resistente, não reciclado, de primeira qualidade, cesto lixo redondo de uma única cor, telado, capacidade para <b>10 litros</b> , medidas de 278mm de altura x	UNIDADE	20	180	<b>200</b>
49	<b>COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE</b> - Coador de café malha 100% algodão, cabo e estrutura em alumínio com revestimento plástico, diâmetro do aro 16 cm, comprimento com o cabo 28 cm, profundidade 28 cm.	UNIDADE	3	80	<b>83</b>
50	<b>COLHER DE ARROZ EM INOX 35 CM</b> - Colher arroz toda em inox, resistente, comprimento aproximado 35 cm.	UNIDADE	3	20	<b>23</b>
51	<b>COLHER DE ARROZ EM INOX 50 CM</b> - Colher arroz toda em inox, resistente, comprimento aproximado 50 cm.	UNIDADE	3	60	<b>63</b>
52	<b>COLHER DE SOBREMESA</b> - Colher de sobremesa totalmente feito em aço inox, Tam de 17 cm.	UNIDADE	50	850	<b>900</b>
53	<b>COLHER DE SOPA</b> - Colher de sopa, utensílio totalmente feito em aço inox.	UNIDADE	100	200	<b>300</b>
54	<b>COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO</b> - Colher descartável para refeição em plástico transparente cristal, resistente, aproximadamente 15 cm de altura. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	40	0	<b>40</b>
55	<b>COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA</b> - Colher descartável para sobremesa em plástico transparente cristal, resistente, aproximadamente 13 cm de altura. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	40	0	<b>40</b>
56	<b>COLHER ESCUMADEIRA 35 CM</b> - Colher escumadeira toda em inox, resistente, comprimento aproximado 35 cm.	UNIDADE	0	20	<b>20</b>
57	<b>COLHER ESCUMADEIRA 50 CM</b> - Colher escumadeira toda em inox, resistente, comprimento aproximado 50 cm.	UNIDADE	2	40	<b>42</b>
58	<b>CONCHA GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL</b> - Concha Grande fabricado em Aço Inox comprimento aproximado 35 cm.	UNIDADE	0	40	<b>40</b>
59	<b>CONCHA GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL</b> - Concha Grande fabricado em Aço Inox comprimento aproximado 50 cm.	UNIDADE	2	40	<b>42</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

60	<b>CONJUNTO DE COLHERES DE MEDIÇÃO 5 PEÇAS</b> - Conjunto de colheres de medição para uso em cozinha, em material plástico resistente, peças se encaixam para armazenamento mantidas com anel, marcador de fácil visualização, contendo 5 peças: 1 colher de sopa (15 ml), 1/2 colher de sopa (7,5 ml), 1 colher de chá (2,5 ml), 1/2 colher de chá (1,25 ml), 1/4 colher de chá (1,25 ml).	UNIDADE	2	20	<b>22</b>
61	<b>CONJUNTO DE COPOS 190 ML AMERICANO</b> - Copo americano multiuso, caixa com <b>24 peças</b> . Composição/material: vidro. Cor/acabamento: incolor. Capacidade para 190 ml. Dimensão: 6,7 cm de diâmetro x 9,2 cm de altura. Não será aceito embalagem/material com qualquer avaria.	CAIXA	2	40	<b>42</b>
62	<b>CONJUNTO DE COPOS DE MEDIÇÃO 4 PEÇAS</b> - Conjunto de copos de medição para uso em cozinha, em material plástico resistente, peças se encaixam para armazenamento mantidas com anel, marcador de fácil visualização, contendo 4 peças: 1 xícara de chá (240 ml), 1/2 xícara de chá (120 ml), 1/3 de xícara de chá (80ml), 1/4 de xícara de chá (60 ml).	UNIDADE	2	20	<b>22</b>
63	<b>CONJUNTO DE GARFO E FACA DE MESA INOX</b> - Conjunto de garfo e faca todo em inox, composto por 12 garfos de mesa tamanho aproximado 19,4 cm e 12 facas com lâmina serrilhada tamanho aproximado 22 cm.	CAIXA	15	40	<b>55</b>
64	<b>CONJUNTO DE TAÇAS PARA ÁGUA 445 ML</b> - Taça para água, material de vidro, liso, transparente, capacidade 445 ml. Medidas Ø8,75x20,5cm. Caixa com <b>24 unidades</b> . Não será aceito embalagem/material com qualquer avaria.	CAIXA	10	0	<b>10</b>
65	<b>COPO MEDIDOR 1.000 ML</b> - Copo medidor em plástico resistente, com alça e bico direcionador, transparente, capacidade 1.000 ml, graduação de 100 ml.	UNIDADE	2	20	<b>22</b>
66	<b>COPO PLÁSTICO 50 ML</b> - Copo descartável para café em poliestireno branco ou translúcido. Capacidade de 50ml, pesando 0,75 g cada copo; medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro da boca; 3,2 cm de diâmetro do fundo e 4 cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelevel a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material para reciclagem. Acondicionado em caixas contendo 100 pacotes. Deverá atender condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	CAIXA	10	0	<b>10</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

67	<b>COPO PLÁSTICO 200 ML</b> - Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 200 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelevel a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material para reciclagem. Acondicionado em caixas contendo 100 pacotes. Deverá atender condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	CAIXA	40	40	<b>80</b>
68	<b>CORTADOR DE BATATAS</b> - Cortador manual de batata palito em alumínio reforçado com tripé (“cabrita”).	UNIDADE	0	30	<b>30</b>
69	<b>CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE Nº 18</b> - Cuscuzeira de alumínio com alças de baquelite, grelha interna removível, tampa de alumínio com pomel de baquelite, diâmetro aproximado <b>18 cm</b> .	UNIDADE	0	10	<b>10</b>
70	<b>CUSCUZEIRA LINHA HOTEL Nº 30</b> - Cuscuzeira linha hotel nº 30, composto por canecão de alumínio reforçado de espessura 1,40 mm e alças de alumínio fundido, com peneira com suporte e tampa de alumínio. Capacidade aproximada 19 litros.	UNIDADE	0	20	<b>20</b>
71	<b>DESCASCADOR DE LEGUMES</b> - Descascador de legumes manual com lâmina em inox, e cabo em polipropileno em forma de bolinha com cabo em polipropileno atóxico e resistente.	UNIDADE	0	40	<b>40</b>
72	<b>DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO</b> - Dispenser de papel higiênico para rolo com 300m, 10cm X 300 mts. Frente de plástico ABS, base: Styron . Características do ABS: Baixa densidade; Alta resistência. Medidas: Altura: 28.3cm / Larg.: 27.2cm / Prof: 14cm. Cor: Frente: Branca, base Cinza. Sistema de Abertura: Travas laterais acionadas por pressão. <b>1 Unidade.</b>	UNIDADE	6	190	<b>196</b>
73	<b>DISPENSER DE PAPEL TOALHA</b> - Dispenser para papel toalha interfolhada, produzido em plástico OS de alto impacto, com baixa densidade e alta resistência com medidas aproximadas de (L x A X P) 25 x 17 x 1. <b>1 Unidade.</b>	UNIDADE	6	100	<b>106</b>
74	<b>EMBALAGEM PLÁSTICA QUADRADA COM TAMPA G650</b> - Embalagem plástica quadrada em polietileno transparente cristal, com tampa, referência G650, capacidade 200 ml. Dimensões internas 9,0 x 9,0 x 4,5 cm, externas 10,7 x 10,7 x 4,7 mm. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	20	20	<b>40</b>
75	<b>EMBALAGEM PLÁSTICA REDONDA COM TAMPA G645</b> - Embalagem plástica redonda em polietileno transparente cristal, com tampa, referência	CAIXA	20	20	<b>40</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

	G645, capacidade 120 ml. Dimensões internas 6,6 x 4,5 cm, externas 9,4 x 4,8 mm. Caixa com 100 unidades.				
76	<b>ESCORREDOR</b> - Escorredor para Pratos inox com Porta Copos TAMANHO 46 x 26.8 x 28.5 cm.	UNIDADE	1	20	<b>21</b>
77	<b>ESCORREDOR DE ARROZ 11 LITROS</b> - Escorredor de arroz em alumínio, de boa qualidade, em alumínio, para até <b>11 litros</b> .	UNIDADE	0	20	<b>20</b>
78	<b>ESCORREDOR DE MACARRÃO 5 L</b> - Escorredor industrial para macarrão, alumínio reforçado, com alça de alumínio, capacidade aproximada <b>5 litros</b> .	UNIDADE	0	20	<b>20</b>
79	<b>ESPÁTULA DE SILICONE</b> - Espátula toda em silicone, dimensões aproximadas 5,5x28,5x1,5 cm.	UNIDADE	1	40	<b>41</b>
80	<b>ESPREMEDOR DE BATATAS</b> - Espremedor de batatas em aço inox.	UNIDADE	0	20	<b>20</b>
81	<b>ESTRADO PLÁSTICO ALTO REFORÇADO</b> - Estrado plástico alto reforçado para uso em depósito, em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno, superfície vazada, 9 sapatas, na cor preta, dimensões 120 x 100 x 15 cm (comprimento x largura x altura), capacidade estática até 3.000Kg, capacidade dinâmica até 1.500 Kg.	UNIDADE	50	0	<b>50</b>
82	<b>ESTRADO PLÁSTICO REFORÇADO</b> - Estrado plástico reforçado para uso em freezer, em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno, superfície vazada, suporta temperaturas negativas de até -35°, na cor branca, dimensões 50 x 25 x 2,5 cm (comprimento x largura x altura).	UNIDADE	10	0	<b>10</b>
83	<b>FACA DE CARNE</b> - Faca de carne em inox 1ª qualidade com cabo em polipropileno, dimensões aproximadas 28x5x2 cm.	UNIDADE	2	40	<b>42</b>
84	<b>FACA DE PÃO 8"</b> - Faca de pão em inox 1ª qualidade com cabo em polipropileno, dimensões aproximadas 32x3x2 cm.	UNIDADE	0	20	<b>20</b>
85	<b>FACA GRANDE 10"</b> - Faca em aço inox 1ª qualidade, para uso de grandes cortes, com cabo em polipropileno, dimensões aproximadas 5,9x2,2x40,4 cm.	UNIDADE	2	40	<b>42</b>
86	<b>FILME PVC 28CM</b> - Filme de PVC em rolo para uso em alimentos, material atóxico, transparente, tamanho 28 cmx 100m. Rolo com 100 m.	UNIDADE	20	60	<b>80</b>
87	<b>FILTRO BARRO C/ 3 VELAS</b> - Filtro de barro com <b>3 velas</b> , nº. 5, capacidade 10 litros, boa qualidade. Medidas: altura 66 cm, diâmetro 27,5 cm, peso 13,5 kg.	UNIDADE	10	20	<b>30</b>
88	<b>FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA Nº 28:</b> Frigideira em alumínio fundido polido, <b>28 cm</b> de diâmetro, com tampa, com cabo e puxador em madeira envernizado, dimensões <b>28 cm</b> de diâmetro, 6 cm de altura e 4 mm de espessura, capacidade 3,1 litros.	UNIDADE	2	40	<b>42</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

89	<b>GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO</b> - Garfo descartável para refeição em plástico transparente cristal, resistente, aproximadamente 15 cm de altura. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	40	0	<b>40</b>
90	<b>GARFO DESCARTÁVEL SOBREMESA</b> - Garfo descartável para sobremesa em plástico transparente cristal, resistente, aproximadamente 13 cm de altura. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	30	0	<b>30</b>
91	<b>GARFO TRINCHANTE GRANDE</b> - Garfo Trinchante <b>60 cm</b> , em alumínio.	UNIDADE	0	10	<b>10</b>
92	<b>GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO</b> - Garrafa térmica com alça, capacidade <b>1 litro</b> , em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba-serve-a-jato (jato forte) e sistema de anti-pingos, cores lisas (sem estampas).	UNIDADE	10	0	<b>10</b>
93	<b>GARRAFA TÉRMICA 2,5 LITROS</b> - Garrafa térmica <b>2,5 ml</b> com alavanca preto. Aço inox. Pressão na alavanca. Altura: 37,00 cm. Largura: 16,00 cm. Profundidade: 16,00 cm. Peso: 1,68 kg.	UNIDADE	0	30	<b>30</b>
94	<b>GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS</b> - <b>5 litros</b> , com tampa de rosca, boca larga, de boa qualidade. Material plástico, conservação da temperatura de bebidas mínimo de 6 horas, variando de acordo com a temperatura inicial do líquido e de vezes em que a garrafa foi aberta.	UNIDADE	3	17	<b>20</b>
95	<b>GUARDANAPO DE PAPEL 24 X 22 CM</b> - Guardanapo de papel folha simples, cor branca, tamanho aproximado 22 x 23 cm. Fardo com 16 pacotes de 50 unidades.	FARDO	20	20	<b>40</b>
96	<b>GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 30 CM</b> - Guardanapo de papel folha simples, cor branca, tamanho aproximado 30 x 30 cm. Fardo com 12 pacotes de 50 unidades.	FARDO	30	20	<b>50</b>
97	<b>GUARDANAPO DE PAPEL COLORIDO 20 X 23 CM</b> - Guardanapo de papel folha simples, cores variadas, com pigmentos atóxicos, tamanho aproximado 20 x 23 cm. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	30	0	<b>30</b>
98	<b>JARRA DE VIDRO 1,5 LT</b> - Jarra de Vidro <b>1,5 Litros</b> , Jarra produzida em vidro de qualidade e com alta durabilidade. Medidas aproximadas: 22 x13 cm (altura x largura sem o cabo), 8 cm de diâmetro de boca.	UNIDADE	10	0	<b>10</b>
99	<b>JARRA PLÁSTICA 2 L</b> - Jarra plástica 2 litros em polipropileno, branca, transparente, reforçada, livre de bpa (bisfenol-A), com bico em funil, alça lateral e tampa. Dimensões aproximadas 11 cm de diâmetro e 22 cm de altura.	UNIDADE	0	20	<b>20</b>
100	<b>JARRA PLÁSTICA 4 L</b> - Jarra plástica 4 litros em polipropileno branca, transparente, reforçada, livre de bpa (bisfenol-A), com bico em funil, alça lateral e tampa. Dimensões aproximadas 15 cm de diâmetro e 28 cm de altura.	UNIDADE	2	40	<b>42</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

101	<b>LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE</b> - Luva plástica cano curto, confeccionada em polietileno de alta densidade, descartável, de uso único, cor transparente, tamanho único. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	10	290	<b>300</b>
102	<b>MANGUEIRA PARA JARDIM</b> - Mangueira para jardim flexível e de fácil manuseio, produzida em três camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC. Suportar pressão da água de até 12 bar (174 psi). Comprimento: <b>30 metros</b> , diâmetro 1/2", espessuras das paredes 2,00 mm. Acompanhada de 1 esguicho com jato regulável e 1 adaptador com engate rosqueado. Garantia de 12 meses.	METRO	1	40	<b>41</b>
103	<b>MARMITEX BRANCO COM TAMPA 750 ML</b> - Marmitex, recipiente marmita redonda com tampa, em isopor, cor branca nº 8, capacidade <b>750 ml</b> . Pacote com 100 unidades.	PACOTE	20	0	<b>20</b>
104	<b>MARMITEX RETANGULAR ALUMÍNIO COM TAMPA 500 ML</b> - Marmitex de alumínio descartável no formato retangular, com tampa fechamento manual, capacidade 500 ml, dimensões aproximadas 16 x 12 x 3,5 cm. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	30	2	<b>32</b>
105	<b>PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS:</b> Panela de pressão em alumínio polido, com capacidade de <b>10 litros</b> , válvula de segurança em silicone que não resseca, vedação perfeita na tampa com trava hermetica em alça lateral revestida em baquelite atóxico e antitérmico. Aprovada pelo INMETRO.	UNIDADE	0	20	<b>20</b>
106	<b>PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS:</b> Panela de pressão em alumínio polido, com capacidade de <b>20 litros</b> , fechamento externo, válvula de segurança em silicone que não resseca, vedação perfeita na tampa com trava hermetica em alça lateral revestida em baquelite atóxico e antitérmico. Aprovada pelo INMETRO.	UNIDADE	2	20	<b>22</b>
107	<b>PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS:</b> Panela de pressão em alumínio polido, com capacidade de <b>7 litros</b> , válvula de segurança em silicone que não resseca, vedação perfeita na tampa com trava hermetica em alça lateral revestida em baquelite atóxico e antitérmico. Aprovada pelo INMETRO.	UNIDADE	1	0	<b>1</b>
108	<b>PAPEL ALUMÍNIO 30 CM</b> - Folha de alumínio em rolo de 30cm x 100m. Para uso em alimentos. Rolo com 100 m.	ROLO	4	36	<b>40</b>
109	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO</b> - Papel toalha interfolha branco, com 03 dobras, 20 X 21 cm, que não esfarele ao atrito com as mãos, sendo necessário no máximo três folhas para que se obtenha o efeito desejado. 100% celulose virgem, pacote com <b>1.000 folhas</b> .	PACOTE	0	500	<b>500</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

110	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHA LUXO</b> - Papel toalha interfolha branco luxo, com 02 dobras, 20 cm x 21 cm, que não esfarele ao atrito com as mãos, sendo necessário no máximo três folhas para que se obtenha o efeito desejado. Caixa com 4.800 folhas, composição: papel toalha interfolhado, folha simples, com gramatura de 23 a 25 grs/m <sup>2</sup> , 100% celulose virgem de alta absorção.	CAIXA	10	40	<b>50</b>
111	<b>PAPEL TOALHA ROLO</b> - Papel toalha para cozinha, picotada, folha dupla, 100% celulose, cor branca, medidas aproximadas 20 x 22 cm (largura x comprimento). Cada rolo contendo 60 toalhas. Fardo com 24 rolos.	FARDO	5	20	<b>25</b>
112	<b>PEGADOR DE SALADA:</b> Pegador para salada, produzido em aço Inoxidável.	UNIDADE	0	30	<b>30</b>
113	<b>PENEIRA DE ARROZ 30 CM</b> - Peneira arroz 30cm aro metálico.	UNIDADE	1	20	<b>21</b>
114	<b>PENEIRA EM NYLON DE PLÁSTICO 18 CM</b> - Peneira em nylon malha fina com gancho para apoio e cabo em plástico confeccionada em plástico 18 cm.	UNIDADE	1	20	<b>21</b>
115	<b>PESO VÁLVULA PANELA DE PRESSÃO UNIVERSAL</b> - Peso válvula para panela de pressão universal na cor preta.	UNIDADE	5	40	<b>45</b>
116	<b>PINCEL CULINÁRIO DE SILICONE</b> - Pincel culinário todo em silicone, resistente, tamanho aproximado 26 cm.	UNIDADE	1	20	<b>21</b>
117	<b>PORTA SABONETE LÍQUIDO 500 ML</b> - Porta sabonete líquido em plástico resistente, transparente, formato redondo, com válvula pump tipo saboneteira na cor branca, capacidade <b>500ml</b> .	UNIDADE	3	80	<b>83</b>
118	<b>POTE DE VIDRO 1,3 LITROS</b> - Pote de vidro liso com tampa de rosca em polipropileno, capacidade 1,3 litros. Dimensões aproximadas 17x10 cm.	UNIDADE	10	0	<b>10</b>
119	<b>POTE DE VIDRO 2,5 LITROS</b> - Pote de vidro liso com tampa de rosca em polipropileno, capacidade 2,5 litros. Dimensões aproximadas 20x13 cm.	UNIDADE	6	0	<b>6</b>
120	<b>POTE DE VIDRO 200 ML</b> - Pote de vidro liso com tampa metálica de rosca, capacidade 200 ml. Dimensões aproximadas 6,4x de diâmetro e 8,8 cm de altura. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	6	0	<b>6</b>
121	<b>POTE DESCARTÁVEL REDONDO COM TAMPA 250 ML</b> - Pote plástico descartável redondo com tampa, capacidade 250 ml, 9,0 cm de diâmetro. Caixa com 500 unidades.	CAIXA	6	14	<b>20</b>
122	<b>POTE PLÁSTICO QUADRADO ALTO COM TAMPA 1,2 L</b> - Pote plástico quadrado alto na cor branca transparente, com tampa, em polipropileno, livre de bpa (bisfenol-A), capacidade <b>1,2 litros</b> . Dimensões aproximadas 14x14x14,8 cm. Kit contendo 3 unidades.	KIT	3	20	<b>23</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

123	<b>POTE PLÁSTICO QUADRADO ALTO COM TAMPA 3,5 L</b> - Pote plástico quadrado alto na cor branca transparente, com tampa, em polipropileno, livre de bpa (bisfenol-A), capacidade <b>3,5 litros</b> . Dimensões aproximadas 17,5x17,5x20 cm.	UNIDADE	2	60	<b>62</b>
124	<b>PRATO DE ISOPOR TÉRMICO</b> - Prato térmico raso de isopor descartável, com 23 cm de diâmetro. Pacote com <b>25 unidades</b> .	PACOTE	20	0	<b>20</b>
125	<b>PRATO DE SOBREMESA VIDRO TEMPERADO 19 CM</b> - Prato para sobremesa em vidro temperado de alta qualidade na cor branca, idêntico a porcelana, 19 cm de diâmetro. Com garantia contra defeitos de fabricação. Conjunto com 24 unidades.	CONJUNTO	6	0	<b>6</b>
126	<b>PRATO DE VIDRO FUNDO</b> - Prato fundo em vidro liso temperado, transparente cristal, resistente a impactos e pequenas quedas, dimensões aproximadas 19,6 cm de diâmetro e 3,7 cm de altura.	UNIDADE	0	1.000	<b>1000</b>
127	<b>PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 15 CM</b> - Prato plástico raso descartável, para sobremesa, linha branca, 15 centímetros de diâmetro, composto de polietileno atóxico, próprio para contatos com alimentos, embalado em saco plástico e caixa de papelão lacrada, apresentado as especificações do fabricante. Caixa com 1.000 unidades.	CAIXA	20	20	<b>40</b>
128	<b>PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 21 CM</b> - Prato plástico descartável, para refeição, linha branca, 21 centímetros de diâmetro, composto de polietileno atóxico, próprio para contatos com alimentos, embalado em saco plástico e caixa de papelão lacrada, apresentado as especificações do fabricante. Caixa com 500 unidades.	CAIXA	20	0	<b>20</b>
129	<b>PRATO PLÁSTICO ESCOLAR</b> - Prato escolar azul com aba em polipropileno, com acabamento polido brilhante, material virgem, atóxico, inodoro, capacidade aproximada 600ml, 21 cm de diâmetro.	UNIDADE	0	2.500	<b>2500</b>
130	<b>PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO 24 CM</b> - Prato raso de vidro temperado de alta qualidade na cor branca, idêntico a porcelana, 24 cm de diâmetro. Com garantia contra defeitos de fabricação. Conjunto com 24 unidades.	CONJUNTO	6	0	<b>6</b>
131	<b>RALADOR EM INOX 4 FACES</b> - Ralador 4 faces todo em aço inox.	UNIDADE	1	40	<b>41</b>
132	<b>REFIL VELA PURIFICADOR DE ÁGUA</b> - Refil vela original para purificador de água marca Libell modelo Aquaflex Hermético 220V.	UNIDADE	6	60	<b>66</b>
133	<b>REFIL VELA PURIFICADOR DE ÁGUA</b> - Refil vela original para purificador de água marca Soft Everest 220V.	UNIDADE	5	0	<b>5</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

134	<b>SACO DE PAPEL MONOLÚCIDO 1 KG</b> - Saco de papel monolúcido para pipoca, capacidade 1 kg, dimensões 10,5 x 26 cm (fechado), Pacote com 500 unidades.	PACOTE	10	20	<b>30</b>
135	<b>SACO DE PAPEL MONOLÚCIDO 14X10</b> - Saco de papel monolúcido para hambúrguer, dimensões 14 x 10 cm (fechado). Pacote com 500 unidades.	PACOTE	30	0	<b>30</b>
136	<b>SACO DE PAPEL MONOLÚCIDO Nº 4</b> - Saco de papel monolúcido para pipoca, dimensões 25 cm x 18 cm. Pacote com 500 unidades.	PACOTE	10	20	<b>30</b>
137	<b>SACO PARA CACHORRO QUENTE E HAMBÚRGUER</b> - Saco plástico virgem para Cachorro Quente e hambúrguer na cor Branca Leitosa, em polietileno. Medida: 25 X 14 cm (largura x altura). Abertura pela largura. Pacote contendo 500 unidades.	PACOTE	10	20	<b>30</b>
138	<b>SACO PLÁSTICO 15 LITROS</b> - Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade para 15 litros na cor preta. Tamanho 39 cm x 58 cm. Pacote contendo <b>100 unidades</b> . O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT.	PACOTE	500	500	<b>1000</b>
139	<b>SACO PLÁSTICO 30 LITROS</b> - Saco para lixo 30 litros preto, em polietileno, uso exclusivo para coleta de lixo. Tamanho 59 cm x 62 cm. Capacidade para 06 kg. Pacote com <b>100 unidades</b> . O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT.	PACOTE	500	1000	<b>1500</b>
140	<b>SACO PLÁSTICO 50 LITROS</b> - Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade para 50 litros, na cor preta. Tamanho 63 cm x 80 cm. Capacidade para 10 kg. Pacote com <b>100 unidades</b> . O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT.	PACOTE	300	0	<b>300</b>
141	<b>SACO PLÁSTICO 100 LITROS</b> - Saco para lixo 100 litros, cor preta, dimensões: 75 x 1,05 cm. Capacidade para 20 kg. Pacote com <b>100 unidades</b> . Peso: 7,0 Kg, espessura 12 micras, para lixo de grande peso. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT.	PACOTE	300	0	<b>300</b>
142	<b>SACO PLÁSTICO 200 LITROS</b> - Saco para lixo 200 litros em polietileno, uso exclusivo para coleta de lixo, tamanho 90 cm x 1,25 cm. Pacote com <b>100 unidades</b> . O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT.	PACOTE	300	0	<b>300</b>
143	<b>SACO TRANSPARENTE 11 x 20</b> - Saco plástico em polipropileno transparente, para embalar lembrancinhas, <b>tamanho 11 x 20 cm</b> . Pacote com 100 unidades.	PACOTE	100	0	<b>100</b>
144	<b>SACO TRANSPARENTE 20 x 30</b> - Saco plástico em polietileno virgem transparente incolor, uso para presente, tamanho 20 x 30 cm, espessura 0,10 mm. Ideal para	KG	10	20	<b>30</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

	condicionar alimentos. Pacote com <b>1 kg</b> (aproximadamente 170 unidades).				
145	<b>SACO TRANSPARENTE 30 x 40</b> - Saco plástico em polietileno virgem transparente, tamanho 30 x 40 cm, espessura 0,06 mm. Ideal para acondicionar alimentos. Pacote com 1 kg (aproximadamente 80 unidades).	KG	55	60	<b>115</b>
146	<b>SACO TRANSPARENTE 40 x 60</b> - Saco plástico em polietileno virgem transparente, reforçado de alta qualidade, tamanho 40 x 60 cm, espessura 0,10 mm. Ideal para acondicionar alimentos. Pacote com <b>100 unidades</b> .	PACOTE	90	60	<b>150</b>
147	<b>SACO TRANSPARENTE 50 x 80</b> - Saco plástico em polietileno virgem transparente, reforçado de alta qualidade, para cesta básica, tamanho 50 x 80 cm, espessura 0,10 mm. Ideal para acondicionar alimentos. Pacote com <b>100 unidades</b> .	PACOTE	70	60	<b>130</b>
148	<b>SACO TRANSPARENTE DECORADO 11 x 20</b> - Saco para presente celofane transparente decorado, tamanho <b>11 x 20 cm</b> . Pacote com 100 unidades.	PACOTE	100	0	<b>100</b>
149	<b>SACOLA PLÁSTICA CAMISETA 40 x 50</b> - Sacola plástica reforçada, alça camiseta, em polietileno, na cor verde, resistente, tamanho <b>40 x 50</b>	KG	50	50	<b>100</b>
150	<b>SACOLA PLÁSTICA CAMISETA 50 X 60</b> - Sacola plástica reforçada, alça camiseta, em polietileno, na cor verde, resistente, tamanho <b>50 x 60</b> .	KG	50	100	<b>150</b>
151	<b>SACOLA PLÁSTICA CAMISETA 60 x 80</b> - Sacola plástica reforçada, alça camiseta, em polietileno na cor verde, resistente, tamanho <b>60 x 70</b> .	KG	50	150	<b>200</b>
152	<b>SUPORTE / DISPENSER</b> - Suporte dispenser para Alcool em Gel e sabonete líquido com tampa frontal basculante, em plástico ABS, com reservatório 800 ml. Dimensões aproximadas 25,5x10,5 cm.	UNIDADE	10	190	<b>200</b>
153	<b>SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL - 50ML</b> - Suporte para copo, material PVC/ACRILÍCO, tipo dispensador, componentes base dispensadora, bocal saída, cilindro transparente, aplicação copo descartável plástico 50 ml.	UNIDADE	0	10	<b>10</b>
154	<b>SUPORTE PARA COPO PLÁSTICO 180/200 ML</b> - Suporte para copo material plástico ABS/ACRILÍCO, tipo dispensador, capacidade 100 copos, componentes base dispensadora / bocal, saída / cilindro transparente, características adicionais: sistema poupa copo / alavanca acionamento, aplicação copo descartável plástico 180/200 ml.	UNIDADE	6	0	<b>6</b>
155	<b>TÁBUA DE CORTE</b> - Tábua de corte polietileno dimensões aproximadas 30x40x1 cm	UNIDADE	0	10	<b>10</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

156	<b>TÁBUA DE CORTE VERDE</b> - Tábua de corte polietileno verde dimensões aproximadas 30x40x1 cm	UNIDADE		10	<b>10</b>
157	<b>TIGELA PLÁSTICA ESCOLAR</b> - Tigela plástica atóxica alta durabilidade, sem frisos, com aba, na cor azul para merenda escolar, capacidade 350 ml.	UNIDADE	0	3.000	<b>3000</b>
158	<b>XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES EM PORCELANA ESMALTADA BRANCA.</b> Xícara para café com pires em porcelana esmaltada toda branca 1ª linha. Acondicionados em caixa de papelão com <b>12 Unidades</b> , sendo 6 xícaras e 6 pires devidamente separados por divisória e embalagem identificada com a descrição. Capacidade 50 ml.	CAIXA	6	20	<b>26</b>
159	<b>XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES EM PORCELANA ESMALTADA BRANCA.</b> Xícara para chá em porcelana esmaltada toda branca 1ª linha. Acondicionados em caixa de papelão com <b>12 Unidades</b> , sendo 6 xícaras e seis pires devidamente separados por divisória e embalagem identificada com a descrição. Capacidade 220 ml.	CAIXA	6	0	<b>6</b>

### 3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente aquisição justifica-se no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visto que os utensílios em geral e descartáveis são essenciais para o funcionamento dos setores internos desta Secretaria, bem como das Escolas Municipais, Creches, Bibliotecas e Coordenação de Esportes, onde se fazem necessários os utensílios e descartáveis para atendimentos de demandas, tais como: distribuição e armazenamento de alimentos nas escolas; utensílios para preparo das refeições e lanches nas escolas, reuniões, seminários, conferências, encontros pedagógicos e campeonatos esportivos; dentre outros.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

4.1. Os itens objeto deste Instrumento são bens de natureza comum, nos termos do Parágrafo Único do art. 1º. da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

### 5. FUNDAMENTOS LEGAIS:

5.1. A futura e eventual aquisição pretendida neste Termo de Referência, a ser realizada mediante licitação, de menor preço por item, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, tem fundamento legal no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal nº. 123, de 25 de maio de 2020.

5.2. A opção por aquisição por itens atende o que preconiza a Súmula nº. 247 do TCU, *in verbis*:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e, não, por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, o fornecimento ou a aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação se adequar a essa divisibilidade. (Acórdão nº. 1.782/2004, Plenário, Rel. Min. Marcos Vinicius Vilaça, destacamos)*

**6. ESTIMATIVA DE CUSTO:**

6.1. Considerando a Planilha de Média de Preços, montada com base nos orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado (anexo ao processo), estima-se o custo total para a aquisição do objeto deste Instrumento em R\$ 667.362,50 (seiscentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1. As despesas correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária do município de Alexânia/GO para o exercício de 2022, conforme certidão emitida pela Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF.

**8. VIGÊNCIA:**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata.

8.2. Os contratos provenientes da Ata de Registro poderão ter duração de vigência até o final do exercício financeiro.

**9. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

9.1. O fornecimento dos itens objeto deste Instrumento deverá ser realizado mediante a ordem de compra emitida pelo Secretário responsável pela pasta e anuência do Prefeito.

9.2. A Contratada deverá entregar o material solicitado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data/hora do recebimento da ordem de compra/fornecimento. Não será aceito o item que apresente danos, amassados, riscos ou que esteja em desacordo com o descrito na solicitação.

9.3. Os itens que forem entregues pela Contratada em desacordo com este Termo de Referência ou com as orientações da Contratante serão rejeitados pela Contratante, devendo a Contratada substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações deste contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

9.4. As ordens de fornecimento deverão ser entregues em sua totalidade devendo ser evitada entregas parciais dos produtos no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

**10. GARANTIA DO OBJETO:**

10.1. Os itens devem ser entregues sob garantia de qualidade e deverão ser fornecidos pela Contratada de acordo com as especificações estabelecidas pela Contratante.

10.2. O material entregue deverá ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características de cada item.

10.3. Os itens da presente licitação devem atender as exigências dos órgãos fiscalizadores e legislação pertinente.

**11. LOCAL, DIAS E HORÁRIO DE FORNECIMENTO:**

11.1. Os itens objeto desta Licitação deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação – SME do Município de Alexânia/GO, à Avenida Nelson Santos, Área Especial, s/n – Setor Central, de segunda a sexta, das 08h (oito horas) às 12h (doze horas), e das 14h (catorze horas) às 17h (dezessete horas).

**12. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

12.1. Os itens objeto deste Termo de Referência serão recebidos provisoriamente, no momento do fornecimento, para efeito de posterior verificação de conformidade com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Proposta da Contratada.

12.2. O Contratante poderá efetuar a verificação de conformidade com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Proposta da Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do seu respectivo recebimento provisório;

12.3. Não serão aceitos itens em desacordo com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Proposta da Contratada;

12.4. Não serão aceitos itens em desacordo à descrição e à quantidade, registradas na Ordem de Compra do Contratante;

12.5. A Contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contadas da recusa de recebimento, para providenciar a substituição do item eventualmente recusado;

12.6. Em caso de substituição de item eventualmente recusado, o Contratante terá novo prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do respectivo novo recebimento, para realizar a





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

verificação de conformidade desse novo item fornecido com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Proposta da licitante vencedora;

12.7. O item objeto deste Termo de Referência será recebido definitivamente, salvo se após eventual verificação, for verificada alguma desconformidade com as descrições e as condições deste Termo de Referência e da Proposta da Contratada;

12.8. O objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.9. O recebimento definitivo não implica na sua aceitação definitiva, que será caracterizada pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura correspondente;

12.10. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do item objeto deste Termo de Referência, são de total responsabilidade da Fornecedora.

**13. DO PAGAMENTO:**

13.1. O pagamento dos itens objeto deste Termo de Referência será realizado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o endereço, o número de inscrição no CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Contratada, a descrição clara do item objeto do Contrato, a quantidade de itens fornecidos, o seu valor unitário e total expressos em moeda nacional e a data do seu fornecimento;

13.3. A Contratada deverá juntar à Nota Fiscal/Fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria;

13.4. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal/Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 13.1 deste Termo de Referência será iniciada a partir da nova data de entrega;

13.5. Os valores a serem pagos deverão corresponder exclusivamente aos itens objeto do Edital que for fornecido;

13.6. O pagamento será realizado por intermédio de Ordem Bancária/Depósitos de acordo com as condições da Proposta da Contratada, desde que aceitas pelo Contratante, obedecendo sempre às orientações da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF do Município de Alexânia/GO;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

13.7. Para realização do pagamento previsto no subitem 13.6. deste Termo de Referência, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, o Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, conforme informado na ordem de compra emitida;

13.8. A Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser emitida após a conferência da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e das certidões referidas no subitem 13.3. deste Termo de Referência;

13.9. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Contratante, sem prejuízo do pagamento dos itens objeto deste Termo de Referência, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa;

13.10. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, esses serão restituídos à Contratada, não respondendo o Contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

13.11. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

13.12. A critério do Contratante poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da Contratada para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências e/ou outras de responsabilidade deste último.

#### **14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

14.1. Obrigações do Adquirente:

14.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas do Edital, dos seus anexos e da Proposta da Contratada;

14.1.2. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante, caso necessário;

14.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao item contratado;

14.1.4. Atestar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do item contratado, por intermédio do Fiscal do Contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

14.1.5. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do item contratado no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas no Edital, nos seus anexos e na legislação aplicável;

14.1.6. Notificar, por escrito, à Contratada qualquer falha ou irregularidade verificada no fornecimento do item contratado;

14.1.7. Receber o item contratado na quantidade prevista na Ordem de Fornecimento e quando estiver em conformidade com a descrição e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada; e

14.1.8. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento do item contratado.

14.2. Obrigações da Contratada:

14.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, em seus anexos e em sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do item contratado;

14.2.2. Executar fielmente este Instrumento, não sendo admitidas modificações sem prévia consulta e concordância do Contratante;

14.2.3. Fornecer e entregar o item contratado:

14.2.3.1. Acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, sob pena das sanções previstas no Edital, em seus anexos e em Lei;

14.2.3.2. De acordo com as especificações solicitadas e com materiais de boa qualidade e alta durabilidade.

14.2.3.3. De acordo com a quantidade prevista na correspondente Ordem de Compra do Contratante;

14.2.3.4. Em conformidade com a descrição e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada; e

14.2.3.5. No prazo, local, dias e horários indicados no Edital e em seus anexos.

14.2.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contadas do momento da recusa de recebimento, o item que esteja em desacordo com a descrição e as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos;

14.2.5. Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas), contado da data prevista de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, com a devida comprovação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

14.2.6. Indicar Preposto para representá-la;

14.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos itens contratados, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990;

14.2.8. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Contratante e/ou terceiros;

14.2.9. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento e instalação dos itens contratados, inclusive despesas com materiais, manutenções, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

14.2.10. Manter durante toda a execução do avença a compatibilidade com as obrigações assumidas;

14.2.11. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do Contratante;

14.2.12. É de inteira responsabilidade da Contratada manter seus dados atualizados, inclusive e-mail, que servirá para intimações, notificações, remessa de empenhos, solicitações e demais comunicações necessárias entre o Poder Público e a empresa.

14.2.13. São expressamente vedadas à Contratada:

14.2.13.1. Fornecer itens contratados adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.

14.2.13.2. Veicular publicidade acerca do fornecimento dos itens contratados, salvo se houver prévia autorização do Contratante; e

14.2.13.3. Subcontratar o fornecimento dos itens contratados.

## **15. RESCISÃO:**

15.1. O Contratante reserva-se o direito de, unilateralmente, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstos nos arts. 78 a 80 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

## **16. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

16.1. É facultado o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, desde que presentes as hipóteses previstas expressamente na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**17. GLOSA:**

17.1. É reservado ao Contratante, mediante análise técnica e administrativa, discordar total ou parcialmente da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada que estiver em desacordo com as disposições contidas no Edital, em seus anexos e na legislação aplicável;

17.2. Em caso de discordância total ou parcial, efetuar-se-á a glosa;

17.3. A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do envio da notificação da glosa, para interpor recurso, que deverá conter as razões da não aceitação da glosa;

17.4. O Contratante decidirá fundamentadamente o recurso interposto pela Contratada no prazo de até 10 (dez) dias corridos;

17.5. Julgado procedente o recurso de glosa, o Contratante efetuará o pagamento;

17.6. Caso a Contratada não apresente recurso de glosa dentro do prazo estipulado no subitem 16.3. deste Instrumento, o Contratante pagará os valores devidos à Contratada corrigidos, não cabendo recurso posterior da Contratada;

17.7. O Contratante não se responsabiliza pelo atraso nos pagamentos, decorrentes dos descumprimentos de prazos pela Contratada.

**18. SANÇÕES:**

18.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as penalidades previstas no art. 86 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º. da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº. 079, de 20 de abril de 2019, e suas alterações, em especial:

18.1.1. Advertência, encaminhada formalmente à Contratada, por ofício ou e-mail, pelo descumprimento das obrigações assumidas, que, conforme o caso, poderá ser conferido prazo de até 05 (cinco) dias corridos à Contratada para a adoção das medidas corretivas cabíveis ou para a apresentação de justificativas, que poderão ser aceitas ou não pelo Contratante;

18.1.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º. (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida;

18.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida com o conseqüente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente, sem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Contratante pela não execução parcial ou total do objeto deste Instrumento; e

18.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

**19. FISCALIZAÇÃO:**

19.1. A fiscalização do cumprimento do Edital, dos seus anexos e da Proposta da Contratada será exercida por servidor indicado pelo Contratante, conforme o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

19.2. São atribuições do Fiscal do Contrato:

19.2.1. Exigir da Contratada o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o previsto no Edital, nos seus anexos e em sua Proposta;

19.2.2. Receber os itens contratados provisoriamente, no momento do fornecimento, para efeito de posterior verificação da quantidade e de sua conformidade com a descrição e as especificações previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

19.2.3. Solicitar amostra do item objeto deste Instrumento;

19.2.4. Efetuar a verificação do item objeto deste Instrumento em relação as suas descrições e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada e ao atendimento das especificações solicitadas na ordem de fornecimento.

19.2.5. Receber o item contratado definitivamente, após verificação da quantidade e de sua conformidade com a descrição e as especificações previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

19.2.6. Atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, se o item tiver sido fornecido conforme previsto na Requisição do Contratante e se estiver em conformidade com a descrição e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

19.2.7. Glosar a Fatura/Nota Fiscal apresentada pela Contratada, conforme previsto no item 17 do Termo de Referência; e

19.2.8. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade ou desconformidade em relação a quantidade, descrição e condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada.

**20. CADASTRO DE RESERVA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva do certame, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificado visando a formação de um cadastro de reserva.

20.2. A Licitante que se integrar ao cadastro de reserva será incluída na Ata de Registro de Preços como tal e poderá ser convocada para fornecimento do item objeto deste Instrumento apenas em caso de exclusão da licitante primeira colocada, pelo cancelamento de seu registro de preços.

20.3. Nesse caso, observada a ordem de classificação, a licitante que integra o cadastro de reserva assumirá o saldo remanescente da ata pelo tempo restante para seu esgotamento.

**21. CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

21.1. Nos termos do Decreto Municipal nº. 041, de 28 de fevereiro de 2018, o registro de preços será cancelado quando a Licitante/Fornecedora:

21.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

21.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Contratante, sem justificativa aceitável;

21.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

21.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

21.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos subitens 21.1.1, 21.1.2, 21.1.3 e 21.1.4 deste Instrumento e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.3. O cancelamento do registro de preços da Licitante/Fornecedora poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido da Licitante/Fornecedora.

**22. CONDIÇÕES GERAIS:**

22.1. A apresentação de Proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

22.2. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas com impostos, transporte, mão-de-obra, tributos, taxas e demais encargos indispensáveis ao fornecimento do item objeto do Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

22.3. Não utilização total do quantitativo não obriga a contratante a repassar nenhum valor a CONTRATADA, ou seja, serão pagos a CONTRATADA apenas o que for utilizado.

22.4. O Contratante não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

22.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência desta avença.

Alexânia, 19 de setembro de 2022.

**Ana Lúcia de Holanda Sousa**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 002/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA  
Comissão Permanente de Licitações – CPL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 054/2022

ANEXO II  
DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Produto	UNIDADE	SME	Unidades escolares e creches	Total
1	<b>ABRIDOR DE LATA</b> - Abridor de lata e garrafa aço inox.	UNIDADE	0	20	<b>20</b>
2	<b>ACENDEDOR DE FOGÃO</b> - Acendedor de fogão automático, acionamento por tecla, gera faísca, não gera chama, tamanho aproximado 22x2,5 cm, selo do Inmetro.	UNIDADE	0	40	<b>40</b>
3	<b>ANEL DE VEDAÇÃO/BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 20 L</b> - Borracha para painel de pressão de fechamento externo 20 litros, em silicone atóxico de alta qualidade.	UNIDADE	2	28	<b>30</b>
4	<b>ANEL DE VEDAÇÃO/BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 4,5 L</b> - Borracha para painel de pressão de fechamento interno 4,5 litros, em silicone atóxico de alta qualidade.	UNIDADE	0	10	<b>10</b>
5	<b>ANEL DE VEDAÇÃO/BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 7 L</b> - Borracha para painel de pressão de fechamento interno 7 litros, em silicone atóxico de alta qualidade.	UNIDADE	2	20	<b>22</b>
6	<b>ASSADEIRA DE VIDRO REDONDA COM TAMPÃO 3 L</b> - Assadeira redonda de vidro temperado, resistente a baixas e altas temperaturas, com tampa plástica, dimensões aproximadas 28x25x28 cm (comprimento x largura x altura), capacidade aproximada <b>3 litros</b> .	UNIDADE	0	10	<b>10</b>
7	<b>ASSADEIRA DE VIDRO RETANGULAR COM TAMPÃO 5 L</b> - Assadeira retangular de vidro temperado, resistente a baixas e altas temperaturas, com tampa plástica, capacidade aproximada 5 litros.	UNIDADE	6	0	<b>6</b>
8	<b>ASSADEIRA FORMA PARA PÃO DE FORMA 500 G</b> - Assadeira forma para pão de forma 500 g padrão, confeccionado em alumínio, sem tampa, medidas aproximadas 30x10x10 cm.	UNIDADE	0	100	<b>100</b>
9	<b>ASSADEIRA HOTEL RETANGULAR Nº 8</b> - Assadeira hotel retangular nº 8 em alumínio ABC, com alça em alumínio, medidas aproximadas 60x40x8 cm.	UNIDADE	3	10	<b>13</b>
10	<b>ASSADEIRA REDONDA PARA BOLO E PUDIM Nº 24</b> - Assadeira redonda para bolo e pudim nº 24, com furo, em alumínio polido, diâmetro 24 cm, capacidade 2,5 litros.	UNIDADE	3	20	<b>23</b>
11	<b>ASSADEIRA RETANGULAR ALTA PARA BOLO Nº 3</b> - Assadeira retangular alta para bolo nº 3 confeccionada em alumínio polido, medidas aproximadas 34x24x5 cm.	UNIDADE	3	20	<b>23</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

12	<b>ASSADEIRA RETANGULAR ALTA PARA BOLO Nº 4</b> - Assadeira retangular alta para bolo nº 4 confeccionada em alumínio polido, medidas aproximadas 38x26,5x5,4 cm.	UNIDADE	3	20	<b>23</b>
13	<b>BACIA DE ALUMÍNIO Nº 50</b> - Bacia em alumínio fosco reforçado, nº 50, capacidade 13,3 litros. Dimensões aproximadas 49 cm diâmetro boca, 12 cm altura, 26 cm diâmetro base.	UNIDADE	3	40	<b>43</b>
14	<b>BACIA DE ALUMÍNIO Nº 60</b> - Bacia em alumínio fosco reforçado, nº 60, capacidade 20 litros. Dimensões aproximadas 60 cm diâmetro boca, 13 cm altura, 31 cm diâmetro base.	UNIDADE	3	40	<b>43</b>
15	<b>BACIA PLÁSTICA REDONDA 30 LITROS</b> - Bacia plástica, redonda, resistente, com alça, capacidade aproximada de <b>30 litros</b> , nas cores azul e branca. Boa qualidade. Garantia contra defeito de fabricação prospecto.	UNIDADE	0	20	<b>20</b>
16	<b>BACIA PLÁSTICA REDONDA 5,5 LITROS</b> - Bacia plástica redonda em polipropileno resistente, atóxica, redonda, com alça, capacidade aproximada de <b>5,5 litros</b> , nas cores azul e branca. Garantia contra defeito de fabricação prospecto.	UNIDADE	0	20	<b>20</b>
17	<b>BACIA PLÁSTICA REDONDA 50 LITROS</b> - Bacia em polipropileno resistente, atóxica, redonda, com alça, capacidade aproximada de <b>50 litros</b> , nas cores azul e branca. Garantia contra defeito de fabricação prospecto.	UNIDADE	0	20	<b>20</b>
18	<b>BALDE PLÁSTICO 10 LITROS</b> - Balde em plástico confeccionado em polipropileno, com alça de metal, capacidade para <b>10 litros</b> , nas seguintes dimensões: 32,0cm de altura x 34,0cm de diâmetro.	UNIDADE	10	80	<b>90</b>
19	<b>BALDE PLÁSTICO 18 LITROS</b> - Balde em plástico confeccionado em polipropileno, com alça de metal, capacidade para <b>18 litros</b> , nas seguintes dimensões; 32,0cm de altura x 31,0cm de diâmetro.	UNIDADE	10	80	<b>90</b>
20	<b>BALDE PLÁSTICO 100 LITROS</b> - Balde plástico para água, com alças independentes, alta resistência, com tampa, capacidade mínima de <b>100 litros</b> de água.	UNIDADE	10	60	<b>70</b>
21	<b>BANDEJA LAMINADA REDONDA Nº 9</b> - Bandeja descartável laminada formato redondo nº 9, com 42,5 cm de diâmetro.	UNIDADE	20	20	<b>40</b>
22	<b>BANDEJA LAMINADA RETANGULAR Nº 7</b> - Bandeja descartável laminada formato retangular, nº 7, medidas aproximadas 50,5 x 43 cm.	UNIDADE	20	20	<b>40</b>
23	<b>BANDEJA REDONDA LISA</b> - Bandeja redonda lisa aço inox com alça. Medida: 37,9 x 37,9 x 7 cm (C x L x A). Polimento alto brilho.	UNIDADE	3	20	<b>23</b>
24	<b>BANDEJA RETANGULAR 48 x 32,5 cm</b> - Bandeja retangular inox empilhável com alças. Medidas: 48 x 32,5	UNIDADE	3	20	<b>23</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

	cm . Alças: afixada na parte superior externa na lateral. Bandeja serviço mix. Polimento alto brilho.				
25	<b>BANDEJA RETANGULAR 3 x 31 x 45 cm</b> - Bandeja retangular aço inox. Medida: 3 x 31 x 45 cm (A x L x P). Peso: 760 kg. Polimento alto brilho e detalhes de frisos nas bordas.	UNIDADE	3	20	<b>23</b>
26	<b>CAÇAROLA RETA FUNDIDA Nº 18</b> - Painela caçarola reta nº 18 em alumínio batido fundido grosso polido, alças fundidas em conjunto com o corpo da painela com madeira marfim envernizados, tampa em alumínio leve e puxador em baquelite, capacidade aproximada 1,650 litros.	UNIDADE	2	0	<b>2</b>
27	<b>CAÇAROLA RETA FUNDIDA Nº 26</b> - Painela caçarola reta nº 26 em alumínio batido fundido grosso polido, alças fundidas em conjunto com o corpo da painela com madeira marfim envernizados, tampa em alumínio leve e puxador em baquelite, capacidade aproximada 4,650 litros.	UNIDADE	0	40	<b>40</b>
28	<b>CAÇAROLA RETA FUNDIDA Nº 30</b> - Painela caçarola reta nº 30 em alumínio batido fundido grosso polido, alças fundidas em conjunto com o corpo da painela com madeira marfim envernizados, tampa em alumínio leve e puxador em baquelite, capacidade aproximada 5,5 litros.	UNIDADE	2	40	<b>42</b>
29	<b>CAÇAROLA RETA FUNDIDA Nº 36</b> - Painela caçarola reta nº 36 em alumínio batido fundido grosso polido, alças fundidas em conjunto com o corpo da painela com madeira marfim envernizados, tampa em alumínio leve e puxador em baquelite, capacidade aproximada 11,5 litros.	UNIDADE	0	20	<b>20</b>
30	<b>CAÇAROLA RETA FUNDIDA Nº 40</b> - Painela caçarola reta nº 40 em alumínio batido fundido grosso polido, alças fundidas em conjunto com o corpo da painela com madeira marfim envernizados, tampa em alumínio leve e puxador em baquelite, capacidade aproximada 15 litros.	UNIDADE	3	40	<b>43</b>
31	<b>CAÇAROLA RETA FUNDIDA Nº 50</b> - Painela caçarola reta nº 50 em alumínio batido fundido grosso polido, alças fundidas em conjunto com o corpo da painela com madeira marfim envernizados, tampa em alumínio leve e puxador em baquelite, capacidade aproximada 26,7 litros.	UNIDADE	2	40	<b>42</b>
32	<b>CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 60 L</b> - Caixa plástica organizadora retangular alta em polipropileno, com tampa e trava nas laterais, branca, transparente, capacidade 60 litros.	UNIDADE	40	60	<b>100</b>
33	<b>CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 100 L</b> - Caixa plástica organizadora retangular alta em polipropileno, com tampa e trava nas laterais, branca, transparente, capacidade 100 litros.	UNIDADE	20	60	<b>80</b>
34	<b>CAIXA DE ISOPOR 50 L</b> - Caixa térmica de isopor, sem alça, dimensões aproximadas 60 x 40 x 33 cm (comprimento x largura x altura), capacidade <b>50 litros</b> .	UNIDADE	10	0	<b>10</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

35	<b>CAIXA DE ISOPOR 100 L</b> - Caixa térmica de isopor, sem alça, dimensões aproximadas 65 x 33 x 47 cm (comprimento x largura x altura), capacidade <b>100 litros</b> .	UNIDADE	7	0	<b>7</b>
36	<b>CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 10 L</b> - Caixa plástica organizadora retangular alta em polipropileno, com tampa e trava nas laterais, branca, transparente, capacidade 10 litros.	UNIDADE	10	60	<b>70</b>
37	<b>CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 20 L</b> - Caixa plástica organizadora retangular alta em polipropileno, com tampa e trava nas laterais, branca, transparente, capacidade 20 litros.	UNIDADE	10	60	<b>70</b>
38	<b>CAIXA PLÁSTICA VAZADA</b> - Caixa plástica vazada para transporte de verduras, na cor vermelha, com área para gravação nas 4 laterais, dimensões aproximadas 23x40x60cm. A caixa deve ser entregue com a gravação <b>SEMAE ALEXÂNIA</b> ou <b>SME ALEXÂNIA</b> nas 4 laterais.	UNIDADE	20	20	<b>40</b>
39	<b>CALDEIRÃO LINHA HOTEL Nº 30</b> - Caldeirão linha hotel em alumínio de alta qualidade, com tampa em alumínio, alças laterais resistentes, <b>nº 30</b> , capacidade 19 litros, medidas aproximadas 27x30 cm (altura x diâmetro).	UNIDADE	2	20	<b>22</b>
40	<b>CALDEIRÃO LINHA HOTEL Nº 35</b> - Caldeirão linha hotel em alumínio de alta qualidade, com tampa em alumínio, alças laterais resistentes, <b>nº 35</b> , capacidade 30 litros, medidas aproximadas 35x38 cm (altura x diâmetro).	UNIDADE	2	20	<b>22</b>
41	<b>CANECA FERVEDOR HOTEL Nº 18</b> - Caneca fervedor hotel <b>nº 18</b> para ferver água em alumínio com cabo de baquelite, capacidade aproximada 4,5 litros.	UNIDADE	2	20	<b>22</b>
42	<b>CANECA FERVEDOR HOTEL Nº 20</b> - Caneca fervedor hotel <b>nº 20</b> para ferver água em alumínio com cabo de baquelite, capacidade aproximada 6,2 litros.	UNIDADE	0	40	<b>40</b>
43	<b>CANECA PLÁSTICA</b> - Caneca plástica de alta durabilidade para merenda escolar, capacidade 300ml.	UNIDADE	0	2.000	<b>2000</b>
44	<b>CESTA BAMBU REDONDA COM ALÇA 25 CM</b> - Cesta redonda com alça para café da manhã confeccionada em bambu, resistente, com 25 cm de diâmetro.	UNIDADE	50	40	<b>90</b>
45	<b>CESTA MULTIUSO RETANGULAR TIPO VIME 30X20</b> - Cesta multiuso retangular de plástico tipo vime, cor branca, dimensões aproximadas 30 x 20 x 7 cm.	UNIDADE	50	40	<b>90</b>
46	<b>CESTO PARA LIXO 30 LITROS</b> - Cesto para lixo em material plástico de polipropileno ou polietileno resistente, não reciclado, com tampa acionada por pedal, capacidade para <b>30 litros</b> .	UNIDADE	20	80	<b>100</b>
47	<b>CESTO PARA LIXO 50 LITROS</b> - Cesto para lixo em material plástico de polipropileno ou polietileno resistente, não reciclado, com tampa, capacidade para <b>50 litros</b> .	UNIDADE	6	80	<b>86</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

48	<b>CESTO PARA LIXO TELADO 10 LITROS</b> - Cesto para lixo em material plástico de polipropileno ou polietileno resistente, não reciclado, de primeira qualidade, cesto lixo redondo de uma única cor, telado, capacidade para <b>10 litros</b> , medidas de 278mm de altura x	UNIDADE	20	180	<b>200</b>
49	<b>COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE</b> - Coador de café malha 100% algodão, cabo e estrutura em alumínio com revestimento plástico, diâmetro do aro 16 cm, comprimento com o cabo 28 cm, profundidade 28 cm.	UNIDADE	3	80	<b>83</b>
50	<b>COLHER DE ARROZ EM INOX 35 CM</b> - Colher arroz toda em inox, resistente, comprimento aproximado 35 cm.	UNIDADE	3	20	<b>23</b>
51	<b>COLHER DE ARROZ EM INOX 50 CM</b> - Colher arroz toda em inox, resistente, comprimento aproximado 50 cm.	UNIDADE	3	60	<b>63</b>
52	<b>COLHER DE SOBREMESA</b> - Colher de sobremesa totalmente feito em aço inox, Tam de 17 cm.	UNIDADE	50	850	<b>900</b>
53	<b>COLHER DE SOPA</b> - Colher de sopa, utensílio totalmente feito em aço inox.	UNIDADE	100	200	<b>300</b>
54	<b>COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO</b> - Colher descartável para refeição em plástico transparente cristal, resistente, aproximadamente 15 cm de altura. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	40	0	<b>40</b>
55	<b>COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA</b> - Colher descartável para sobremesa em plástico transparente cristal, resistente, aproximadamente 13 cm de altura. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	40	0	<b>40</b>
56	<b>COLHER ESCUMADEIRA 35 CM</b> - Colher escumadeira toda em inox, resistente, comprimento aproximado 35 cm.	UNIDADE	0	20	<b>20</b>
57	<b>COLHER ESCUMADEIRA 50 CM</b> - Colher escumadeira toda em inox, resistente, comprimento aproximado 50 cm.	UNIDADE	2	40	<b>42</b>
58	<b>CONCHA GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL</b> - Concha Grande fabricado em Aço Inox comprimento aproximado 35 cm.	UNIDADE	0	40	<b>40</b>
59	<b>CONCHA GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL</b> - Concha Grande fabricado em Aço Inox comprimento aproximado 50 cm.	UNIDADE	2	40	<b>42</b>
60	<b>CONJUNTO DE COLHERES DE MEDIÇÃO 5 PEÇAS</b> - Conjunto de colheres de medição para uso em cozinha, em material plástico resistente, peças se encaixam para armazenamento mantidas com anel, marcador de fácil visualização, contendo 5 peças: 1 colher de sopa (15 ml), 1/2 colher de sopa (7,5 ml), 1 colher de chá (2,5 ml), 1/2 colher de chá (1,25 ml), 1/4 colher de chá (1,25 ml).	UNIDADE	2	20	<b>22</b>
61	<b>CONJUNTO DE COPOS 190 ML AMERICANO</b> - Copo americano multiuso, caixa com <b>24 peças</b> . Composição/material: vidro. Cor/acabamento: incolor.	CAIXA	2	40	<b>42</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

	Capacidade para 190 ml. Dimensão: 6,7 cm de diâmetro x 9,2 cm de altura. Não será aceito embalagem/material com qualquer avaria.				
62	<b>CONJUNTO DE COPOS DE MEDIÇÃO 4 PEÇAS</b> - Conjunto de copos de medição para uso em cozinha, em material plástico resistente, peças se encaixam para armazenamento mantidas com anel, marcador de fácil visualização, contendo 4 peças: 1 xícara de chá (240 ml), 1/2 xícara de chá (120 ml), 1/3 de xícara de chá (80ml), 1/4 de xícara de chá (60 ml).	UNIDADE	2	20	<b>22</b>
63	<b>CONJUNTO DE GARFO E FACA DE MESA INOX</b> - Conjunto de garfo e faca todo em inox, composto por 12 garfos de mesa tamanho aproximado 19,4 cm e 12 facas com lâmina serrilhada tamanho aproximado 22 cm.	CAIXA	15	40	<b>55</b>
64	<b>CONJUNTO DE TAÇAS PARA ÁGUA 445 ML</b> - Taça para água, material de vidro, liso, transparente, capacidade 445 ml. Medidas Ø8,75x20,5cm. Caixa com <b>24 unidades</b> . Não será aceito embalagem/material com qualquer avaria.	CAIXA	10	0	<b>10</b>
65	<b>COPO MEDIDOR 1.000 ML</b> - Copo medidor em plástico resistente, com alça e bico direcionador, transparente, capacidade 1.000 ml, graduação de 100 ml.	UNIDADE	2	20	<b>22</b>
66	<b>COPO PLÁSTICO 50 ML</b> - Copo descartável para café em poliestireno branco ou translúcido. Capacidade de 50ml, pesando 0,75 g cada copo; medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro da boca; 3,2 cm de diâmetro do fundo e 4 cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelevel a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material para reciclagem. Acondicionado em caixas contendo 100 pacotes. Deverá atender condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	CAIXA	10	0	<b>10</b>
67	<b>COPO PLÁSTICO 200 ML</b> - Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 200 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelevel a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material para reciclagem. Acondicionado em caixas contendo 100 pacotes. Deverá atender condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	CAIXA	40	40	<b>80</b>
68	<b>CORTADOR DE BATATAS</b> - Cortador manual de batata palito em alumínio reforçado com tripé (“cabrita”).	UNIDADE	0	30	<b>30</b>
69	<b>CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE Nº 18</b> - Cuscuzeira de alumínio com alças de baquelite, grelha interna removível, tampa de alumínio com pomel de baquelite, diâmetro aproximado <b>18 cm</b> .	UNIDADE	0	10	<b>10</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

70	<b>CUSCUZEIRA LINHA HOTEL Nº 30</b> - Cuscuzeira linha hotel nº 30, composto por canecão de alumínio reforçado de espessura 1,40 mm e alças de alumínio fundido, com peneira com suprte e tampa de alumínio. Capacidade aproximada 19 litros.	UNIDADE	0	20	<b>20</b>
71	<b>DESCASCADOR DE LEGUMES</b> - Descascador de legumes manual com lâmina em inox, e cabo em polipropileno em forma de bolinha com cabo em polipropileno atóxico e resistente.	UNIDADE	0	40	<b>40</b>
72	<b>DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO</b> - Dispenser de papel higiênico para rolo com 300m, 10cm X 300 mts. Frente de plástico ABS, base: Styron . Características do ABS: Baixa densidade; Alta resistência. Medidas: Altura: 28.3cm / Larg.: 27.2cm / Prof: 14cm. Cor: Frente: Branca, base Cinza. Sistema de Abertura: Travas laterais acionadas por pressão. <b>1 Unidade.</b>	UNIDADE	6	190	<b>196</b>
73	<b>DISPENSER DE PAPEL TOALHA</b> - Dispenser para papel toalha interfolhada, produzido em plástico OS de alto impacto, com baixa densidade e alta resistência com medidas aproximadas de (L x A X P) 25 x 17 x 1. <b>1 Unidade.</b>	UNIDADE	6	100	<b>106</b>
74	<b>EMBALAGEM PLÁSTICA QUADRADA COM TAMPA G650</b> - Embalagem plástica quadrada em polietileno transparente cristal, com tampa, referência G650, capacidade 200 ml. Dimensões internas 9,0 x 9,0 x 4,5 cm, externas 10,7 x 10,7 x 4,7 mm. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	20	20	<b>40</b>
75	<b>EMBALAGEM PLÁSTICA REDONDA COM TAMPA G645</b> - Embalagem plástica redonda em polietileno transparente cristal, com tampa, referência G645, capacidade 120 ml. Dimensões internas 6,6 x 4,5 cm, externas 9,4 x 4,8 mm. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	20	20	<b>40</b>
76	<b>ESCORREDOR</b> - Escorredor para Pratos inox com Porta Copos TAMANHO 46 x 26.8 x 28.5 cm.	UNIDADE	1	20	<b>21</b>
77	<b>ESCORREDOR DE ARROZ 11 LITROS</b> - Escorredor de arroz em alumínio, de boa qualidade, em alumínio, para até <b>11 litros.</b>	UNIDADE	0	20	<b>20</b>
78	<b>ESCORREDOR DE MACARRÃO 5 L</b> - Escorredor industrial para macarrão, alumínio reforçado, com alça de alumínio, capacidade aproximada <b>5 litros.</b>	UNIDADE	0	20	<b>20</b>
79	<b>ESPÁTULA DE SILICONE</b> - Espátula toda em silicone, dimensões aproximadas 5,5x28,5x1,5 cm.	UNIDADE	1	40	<b>41</b>
80	<b>ESPREMEDOR DE BATATAS</b> - Espremedor de batatas em aço inox.	UNIDADE	0	20	<b>20</b>
81	<b>ESTRADO PLÁSTICO ALTO REFORÇADO</b> - Estrado plástico alto reforçado para uso em depósito, em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno, superfície	UNIDADE	50	0	<b>50</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

	vazada, 9 sapatas, na cor preta, dimensões 120 x 100 x 15 cm (comprimento x largura x altura), capacidade estática até 3.000Kg, capacidade dinâmica até 1.500 Kg.				
82	<b>ESTRADO PLÁSTICO REFORÇADO</b> - Estrado plástico reforçado para uso em freezer, em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno, superfície vazada, suporta temperaturas negativas de até -35°, na cor branca, dimensões 50 x 25 x 2,5 cm (comprimento x largura x altura).	UNIDADE	10	0	<b>10</b>
83	<b>FACA DE CARNE</b> - Faca de carne em inox 1ª qualidade com cabo em polipropileno, dimensões aproximadas 28x5x2 cm.	UNIDADE	2	40	<b>42</b>
84	<b>FACA DE PÃO 8"</b> - Faca de pão em inox 1ª qualidade com cabo em polipropileno, dimensões aproximadas 32x3x2 cm.	UNIDADE	0	20	<b>20</b>
85	<b>FACA GRANDE 10"</b> - Faca em aço inox 1ª qualidade, para uso de grandes cortes, com cabo em polipropileno, dimensões aproximadas 5,9x2,2x40,4 cm.	UNIDADE	2	40	<b>42</b>
86	<b>FILME PVC 28CM</b> - Filme de PVC em rolo para uso em alimentos, material atóxico, transparente, tamanho 28 cmx 100m. Rolo com 100 m.	UNIDADE	20	60	<b>80</b>
87	<b>FILTRO BARRO C/ 3 VELAS</b> - Filtro de barro com 3 velas, nº. 5, capacidade 10 litros, boa qualidade. Medidas: altura 66 cm, diâmetro 27,5 cm, peso 13,5 kg.	UNIDADE	10	20	<b>30</b>
88	<b>FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPANº 28:</b> Frigideira em alumínio fundido polido, 28 cm de diâmetro, com tampa, com cabo e puxador em madeira envernizado, dimensões 28 cm de diâmetro, 6 cm de altura e 4 mm de espessura, capacidade 3,1 litros.	UNIDADE	2	40	<b>42</b>
89	<b>GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO</b> - Garfo descartável para refeição em plástico transparente cristal, resistente, aproximadamente 15 cm de altura. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	40	0	<b>40</b>
90	<b>GARFO DESCARTÁVEL SOBREMESA</b> - Garfo descartável para sobremesa em plástico transparente cristal, resistente, aproximadamente 13 cm de altura. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	30	0	<b>30</b>
91	<b>GARFO TRINCHANTE GRANDE</b> - Garfo Trinchante 60 cm, em alumínio.	UNIDADE	0	10	<b>10</b>
92	<b>GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO</b> - Garrafa térmica com alça, capacidade 1 litro, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba-serve-a-jato (jato forte) e sistema de anti-pingos, cores lisas (sem estampas).	UNIDADE	10	0	<b>10</b>
93	<b>GARRAFA TÉRMICA 2,5 LITROS</b> - Garrafa térmica 2,5 ml com alavanca preto. Aço inox. Pressão na alavanca. Altura: 37,00 cm. Largura: 16,00 cm. Profundidade: 16,00 cm. Peso: 1,68 kg.	UNIDADE	0	30	<b>30</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

94	<b>GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS - 5 litros</b> , com tampa de rosca, boca larga, de boa qualidade. Material plástico, conservação da temperatura de bebidas mínimo de 6 horas, variando de acordo com a temperatura inicial do líquido e de vezes em que a garrafa foi aberta.	UNIDADE	3	17	<b>20</b>
95	<b>GUARDANAPO DE PAPEL 24 X 22 CM</b> - Guardanapo de papel folha simples, cor branca, tamanho aproximado 22 x 23 cm. Fardo com 16 pacotes de 50 unidades.	FARDO	20	20	<b>40</b>
96	<b>GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 30 CM</b> - Guardanapo de papel folha simples, cor branca, tamanho aproximado 30 x 30 cm. Fardo com 12 pacotes de 50 unidades.	FARDO	30	20	<b>50</b>
97	<b>GUARDANAPO DE PAPEL COLORIDO 20 X 23 CM</b> - Guardanapo de papel folha simples, cores variadas, com pigmentos atóxicos, tamanho aproximado 20 x 23 cm. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	30	0	<b>30</b>
98	<b>JARRA DE VIDRO 1,5 LT</b> - Jarra de Vidro <b>1,5 Litros</b> , Jarra produzida em vidro de qualidade e com alta durabilidade. Medidas aproximadas: 22 x13 cm (altura x largura sem o cabo), 8 cm de diâmetro de boca.	UNIDADE	10	0	<b>10</b>
99	<b>JARRA PLÁSTICA 2 L</b> - Jarra plástica 2 litros em polipropileno, branca, transparente, reforçada, livre de bpa (bisfenol-A), com bico em funil, alça lateral e tampa. Dimensões aproximadas 11 cm de diâmetro e 22 cm de altura.	UNIDADE	0	20	<b>20</b>
100	<b>JARRA PLÁSTICA 4 L</b> - Jarra plástica 4 litros em polipropileno branca, transparente, reforçada, livre de bpa (bisfenol-A), com bico em funil, alça lateral e tampa. Dimensões aproximadas 15 cm de diâmetro e 28 cm de altura.	UNIDADE	2	40	<b>42</b>
101	<b>LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE</b> - Luva plástica cano curto, confeccionada em polietileno de alta densidade, descartável, de uso único, cor transparente, tamanho único. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	10	290	<b>300</b>
102	<b>MANGUEIRA PARA JARDIM</b> - Mangueira para jardim flexível e de fácil manuseio, produzida em três camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC. Suportar pressão da água de até 12 bar (174 psi). Comprimento: <b>30 metros</b> , diâmetro 1/2", espessuras das paredes 2,00 mm. Acompanhada de 1 esguicho com jato regulável e 1 adaptador com engate rosqueado. Garantia de 12 meses.	METRO	1	40	<b>41</b>
103	<b>MARMITEX BRANCO COM TAMPA 750 ML</b> - Marmitex, recipiente marmita redonda com tampa, em isopor, cor branca nº 8, capacidade <b>750 ml</b> . Pacote com 100 unidades.	PACOTE	20	0	<b>20</b>
104	<b>MARMITEX RETANGULAR ALUMÍNIO COM TAMPA 500 ML</b> - Marmitex de alumínio descartável no	CAIXA	30	2	<b>32</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

	formato retangular, com tampa fechamento manual, capacidade 500 ml, dimensões aproximadas 16 x 12 x 3,5 cm. Caixa com 100 unidades.				
105	<b>PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS:</b> Panela de pressão em alumínio polido, com capacidade de <b>10 litros</b> , valvula de segurança em silicone que não resseca, vedação perfeita na tampa com trava hermetica em alça lateral revestida em baquelite atóxico e antitérmico. Aprovada pelo INMETRO.	UNIDADE	0	20	<b>20</b>
106	<b>PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS:</b> Panela de pressão em alumínio polido, com capacidade de <b>20 litros</b> , fechamento externo, valvula de segurança em silicone que não resseca, vedação perfeita na tampa com trava hermetica em alça lateral revestida em baquelite atóxico e antitérmico. Aprovada pelo INMETRO.	UNIDADE	2	20	<b>22</b>
107	<b>PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS:</b> Panela de pressão em alumínio polido, com capacidade de <b>7 litros</b> , valvula de segurança em silicone que não resseca, vedação perfeita na tampa com trava hermetica em alça lateral revestida em baquelite atóxico e antitérmico. Aprovada pelo INMETRO.	UNIDADE	1	0	<b>1</b>
108	<b>PAPEL ALUMÍNIO 30 CM</b> - Folha de alumínio em rolo de 30cm x 100m. Para uso em alimentos. Rolo com 100 m.	ROLO	4	36	<b>40</b>
109	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO</b> - Papel toalha interfolha branco, com 03 dobras, 20 X 21 cm, que não esfarele ao atrito com as mãos, sendo necessário no máximo três folhas para que se obtenha o efeito desejado. 100% celulose virgem, pacote com <b>1.000 folhas</b> .	PACOTE	0	500	<b>500</b>
110	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHA LUXO</b> - Papel toalha interfolha branco luxo, com 02 dobras, 20 cm x 21 cm, que não esfarele ao atrito com as mãos, sendo necessário no máximo três folhas para que se obtenha o efeito desejado. Caixa com 4.800 folhas, composição: papel toalha interfolhado, folha simples, com gramatura de 23 a 25 grs/m2, 100% celulose virgem de alta absorção.	CAIXA	10	40	<b>50</b>
111	<b>PAPEL TOALHA ROLO</b> - Papel toalha para cozinha, picotada, folha dupla, 100% celulose, cor branca, medidas aproximadas 20 x 22 cm (largura x comprimento). Cada rolo contendo 60 toalhas. Fardo com 24 rolos.	FARDO	5	20	<b>25</b>
112	<b>PEGADOR DE SALADA:</b> Pegador para salada, produzido em aço Inoxidável.	UNIDADE	0	30	<b>30</b>
113	<b>PENEIRA DE ARROZ 30 CM</b> - Peneira arroz 30cm aro metálico.	UNIDADE	1	20	<b>21</b>
114	<b>PENEIRA EM NYLON DE PLÁSTICO 18 CM</b> - Peneira em nylon malha fina com gancho para apoio e cabo em plástico confeccionada em plástico 18 cm.	UNIDADE	1	20	<b>21</b>
115	<b>PESO VÁLVULA PANELA DE PRESSÃO UNIVERSAL</b> - Peso válvula para panela de pressão universal na cor preta.	UNIDADE	5	40	<b>45</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

116	<b>PINCEL CULINÁRIO DE SILICONE</b> - Pincel culinário todo em silicone, resistente, tamanho aproximado 26 cm.	UNIDADE	1	20	<b>21</b>
117	<b>PORTA SABONETE LÍQUIDO 500 ML</b> - Porta sabonete líquido em plástico resistente, transparente, formato redondo, com válvula pump tipo saboneteira na cor branca, capacidade <b>500ml</b> .	UNIDADE	3	80	<b>83</b>
118	<b>POTE DE VIDRO 1,3 LITROS</b> - Pote de vidro liso com tampa de rosca em polipropileno, capacidade 1,3 litros. Dimesões aproximadas 17x10 cm.	UNIDADE	10	0	<b>10</b>
119	<b>POTE DE VIDRO 2,5 LITROS</b> - Pote de vidro liso com tampa de rosca em polipropileno, capacidade 2,5 litros. Dimensões aproximadas 20x13 cm.	UNIDADE	6	0	<b>6</b>
120	<b>POTE DE VIDRO 200 ML</b> - Pote de vidro liso com tampa metálica de rosca, capacidade 200 ml. Dimensões aproximadas 6,4x de diâmetro e 8,8 cm de altura. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	6	0	<b>6</b>
121	<b>POTE DESCARTÁVEL REDONDO COM TAMPA 250 ML</b> - Pote plástico descartável redondo com tampa, capacidade 250 ml, 9,0 cm de diâmetro. Caixa com 500 unidades.	CAIXA	6	14	<b>20</b>
122	<b>POTE PLÁSTICO QUADRADO ALTO COM TAMPA 1,2 L</b> - Pote plástico quadrado alto na cor branca transparente, com tampa, em polipropileno, livre de bpa (bisfenol-A), capacidade <b>1,2 litros</b> . Dimensões aproximadas 14x14x14,8 cm. Kit contendo 3 unidades.	KIT	3	20	<b>23</b>
123	<b>POTE PLÁSTICO QUADRADO ALTO COM TAMPA 3,5 L</b> - Pote plástico quadrado alto na cor branca transparente, com tampa, em polipropileno, livre de bpa (bisfenol-A), capacidade <b>3,5 litros</b> . Dimensões aproximadas 17,5x17,5x20 cm.	UNIDADE	2	60	<b>62</b>
124	<b>PRATO DE ISOPOR TÉRMICO</b> - Prato térmico raso de isopor descartável, com 23 cm de diâmetro. Pacote com <b>25 unidades</b> .	PACOTE	20	0	<b>20</b>
125	<b>PRATO DE SOBREMESA VIDRO TEMPERADO 19 CM</b> - Prato para sobremesa em vidro temperado de alta qualidade na cor branca, idêntico a porcelana, 19 cm de diâmetro. Com garantia contra defeitos de fabricação. Conjunto com 24 unidades.	CONJUNTO	6	0	<b>6</b>
126	<b>PRATO DE VIDRO FUNDO</b> - Prato fundo em vidro liso temperado, transparente cristal, resistente a impactos e pequenas quedas, dimensões aproximadas 19,6 cm de diâmetro e 3,7 cm de altura.	UNIDADE	0	1.000	<b>1000</b>
127	<b>PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 15 CM</b> - Prato plástico raso descartável, para sobremesa, linha branca, 15 centímetros de diâmetro, composto de polietileno atóxico, próprio para contatos com alimentos, embalado em saco	CAIXA	20	20	<b>40</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

	plástico e caixa de papelão lacrada, apresentado as especificações do fabricante. Caixa com 1.000 unidades.				
128	<b>PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 21 CM</b> - Prato plástico descartável, para refeição, linha branca, 21 centímetros de diâmetro, composto de polietileno atóxico, próprio para contatos com alimentos, embalado em saco plástico e caixa de papelão lacrada, apresentado as especificações do fabricante. Caixa com 500 unidades.	CAIXA	20	0	<b>20</b>
129	<b>PRATO PLÁSTICO ESCOLAR</b> - Prato escolar azul com aba em polipropileno, com acabamento polido brilhante, material virgem, atóxico, inodoro, capacidade aproximada 600ml, 21 cm de diâmetro.	UNIDADE	0	2.500	<b>2500</b>
130	<b>PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO 24 CM</b> - Prato raso de vidro temperado de alta qualidade na cor branca, idêntico a porcelana, 24 cm de diâmetro. Com garantia contra defeitos de fabricação. Conjunto com 24 unidades.	CONJUNTO	6	0	<b>6</b>
131	<b>RALADOR EM INOX 4 FACES</b> - Ralador 4 faces todo em aço inox.	UNIDADE	1	40	<b>41</b>
132	<b>REFIL VELA PURIFICADOR DE ÁGUA</b> - Refil vela original para purificador de água marca Libell modelo Aquaflex Hermético 220V.	UNIDADE	6	60	<b>66</b>
133	<b>REFIL VELA PURIFICADOR DE ÁGUA</b> - Refil vela original para purificador de água marca Soft Everest 220V.	UNIDADE	5	0	<b>5</b>
134	<b>SACO DE PAPEL MONOLÚCIDO 1 KG</b> - Saco de papel monolúcido para pipoca, capacidade 1 kg, dimensões 10,5 x 26 cm (fechado), Pacote com 500 unidades.	PACOTE	10	20	<b>30</b>
135	<b>SACO DE PAPEL MONOLÚCIDO 14X10</b> - Saco de papel monolúcido para hambúrguer, dimensões 14 x 10 cm (fechado). Pacote com 500 unidades.	PACOTE	30	0	<b>30</b>
136	<b>SACO DE PAPEL MONOLÚCIDO Nº 4</b> - Saco de papel monolúcido para pipoca, dimensões 25 cm x 18 cm. Pacote com 500 unidades.	PACOTE	10	20	<b>30</b>
137	<b>SACO PARA CACHORRO QUENTE E HAMBÚRGUER</b> - Saco plástico virgem para Cachorro Quente e hambúrguer na cor Branca Leitosa, em polietileno. Medida: 25 X 14 cm (largura x altura). Abertura pela largura. Pacote contendo 500 unidades.	PACOTE	10	20	<b>30</b>
138	<b>SACO PLÁSTICO 15 LITROS</b> - Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade para 15 litros na cor preta. Tamanho 39 cm x 58 cm. Pacote contendo <b>100 unidades</b> . O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT.	PACOTE	500	500	<b>1000</b>
139	<b>SACO PLÁSTICO 30 LITROS</b> - Saco para lixo 30 litros preto, em polietileno, uso exclusivo para coleta de lixo. Tamanho 59 cm x 62 cm. Capacidade para 06 kg. Pacote	PACOTE	500	1000	<b>1500</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

	com <b>100 unidades</b> . O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT.				
140	<b>SACO PLÁSTICO 50 LITROS</b> - Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade para 50 litros, na cor preta. Tamanho 63 cm x 80 cm. Capacidade para 10 kg. Pacote com <b>100 unidades</b> . O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT.	PACOTE	300	0	<b>300</b>
141	<b>SACO PLÁSTICO 100 LITROS</b> - Saco para lixo 100 litros, cor preta, dimensões: 75 x 1,05 cm. Capacidade para 20 kg. Pacote com <b>100 unidades</b> . Peso: 7,0 Kg, espessura 12 micras, para lixo de grande peso. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT.	PACOTE	300	0	<b>300</b>
142	<b>SACO PLÁSTICO 200 LITROS</b> - Saco para lixo 200 litros em polietileno, uso exclusivo para coleta de lixo, tamanho 90 cm x 1,25 cm. Pacote com <b>100 unidades</b> . O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT.	PACOTE	300	0	<b>300</b>
143	<b>SACO TRANSPARENTE 11 x 20</b> - Saco plástico em polipropileno transparente, para embalar lembrancinhas, <b>tamanho 11 x 20 cm</b> . Pacote com 100 unidades.	PACOTE	100	0	<b>100</b>
144	<b>SACO TRANSPARENTE 20 x 30</b> - Saco plástico em polietileno virgem transparente incolor, uso para presente, tamanho 20 x 30 cm, espessura 0,10 mm. Ideal para acondicionar alimentos. Pacote com <b>1 kg</b> (aproximadamente 170 unidades).	KG	10	20	<b>30</b>
145	<b>SACO TRANSPARENTE 30 x 40</b> - Saco plástico em polietileno virgem transparente, tamanho 30 x 40 cm, espessura 0,06 mm. Ideal para acondicionar alimentos. Pacote com 1 kg (aproximadamente 80 unidades).	KG	55	60	<b>115</b>
146	<b>SACO TRANSPARENTE 40 x 60</b> - Saco plástico em polietileno virgem transparente, reforçado de alta qualidade, tamanho 40 x 60 cm, espessura 0,10 mm. Ideal para acondicionar alimentos. Pacote com <b>100 unidades</b> .	PACOTE	90	60	<b>150</b>
147	<b>SACO TRANSPARENTE 50 x 80</b> - Saco plástico em polietileno virgem transparente, reforçado de alta qualidade, para cesta básica, tamanho 50 x 80 cm, espessura 0,10 mm. Ideal para acondicionar alimentos. Pacote com <b>100 unidades</b> .	PACOTE	70	60	<b>130</b>
148	<b>SACO TRANSPARENTE DECORADO 11 x 20</b> - Saco para presente celofane transparente decorado, <b>tamanho 11 x 20 cm</b> . Pacote com 100 unidades.	PACOTE	100	0	<b>100</b>
149	<b>SACOLA PLÁSTICA CAMISETA 40 x 50</b> - Sacola plástica reforçada, alça camiseta, em polietileno, na cor verde, resistente, <b>tamanho 40 x 50</b>	KG	50	50	<b>100</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

150	<b>SACOLA PLÁSTICA CAMISETA 50 X 60</b> - Sacola plástica reforçada, alça camiseta, em polietileno, na cor verde, resistente, <b>tamanho 50 x 60.</b>	KG	50	100	<b>150</b>
151	<b>SACOLA PLÁSTICA CAMISETA 60 x 80</b> - Sacola plástica reforçada, alça camiseta, em polietileno na cor verde, resistente, <b>tamanho 60 x 70.</b>	KG	50	150	<b>200</b>
152	<b>SUPORTE / DISPENSER</b> - Suporte dispenser para Alcool em Gel e sabonete líquido com tampa frontal basculante, em plástico ABS, com reservatório 800 ml. Dimensões aproximadas 25,5x10,5 cm.	UNIDADE	10	190	<b>200</b>
153	<b>SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL - 50ML</b> - Suporte para copo, material PVC/ACRILÍCO, tipo dispensador, componentes base dispensadora, bocal saída, cilindro transparente, aplicação copo descartável plástico 50 ml.	UNIDADE	0	10	<b>10</b>
154	<b>SUPORTE PARA COPO PLÁSTICO 180/200 ML</b> - Suporte para copo material plástico ABS/ACRILÍCO, tipo dispensador, capacidade 100 copos, componentes base dispensadora / bocal, saída / cilindro transparente, características adicionais: sistema poupa copo / alavanca acionamento, aplicação copo descartável plástico 180/200 ml.	UNIDADE	6	0	<b>6</b>
155	<b>TÁBUA DE CORTE</b> - Tábua de corte polietileno dimensões aproximadas 30x40x1 cm	UNIDADE	0	10	<b>10</b>
156	<b>TÁBUA DE CORTE VERDE</b> - Tábua de corte polietileno verde dimensões aproximadas 30x40x1 cm	UNIDADE		10	<b>10</b>
157	<b>TIGELA PLÁSTICA ESCOLAR</b> - Tigela plástica atóxica alta durabilidade, sem frisos, com aba, na cor azul para merenda escolar, capacidade 350 ml.	UNIDADE	0	3.000	<b>3000</b>
158	<b>XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES EM PORCELANA ESMALTADA BRANCA.</b> Xícara para café com pires em porcelana esmaltada toda branca 1ª linha. Acondicionados em caixa de papelão com <b>12 Unidades</b> , sendo 6 xícaras e 6 pires devidamente separados por divisória e embalagem identificada com a descrição. Capacidade 50 ml.	CAIXA	6	20	<b>26</b>
159	<b>XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES EM PORCELANA ESMALTADA BRANCA.</b> Xícara para chá em porcelana esmaltada toda branca 1ª linha. Acondicionados em caixa de papelão com <b>12 Unidades</b> , sendo 6 xícaras e seis pires devidamente separados por divisória e embalagem identificada com a descrição. Capacidade 220 ml.	CAIXA	6	0	<b>6</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 054/2022**  
**ANEXO III**  
**EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**1. HABILITAÇÃO**

**1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

1.1.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.2.1 Habilitação Jurídica**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**1.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

- f) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.3 Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo VII;
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo VIII;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do anexo IX;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme anexo XI.

1.2.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
  - a.1) Para as empresas que optarem por participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
  - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias de sua emissão.

1.2.5 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.2.6 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.**

1.2.7 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

1.2.8 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**1.2.9 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.**

1.2.10 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.11 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 054/2022**  
**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL**  
**(Licitante Vencedora)**

Apresentamos nossa proposta para o objeto do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2022**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DA CONCORRENTE:**

Nome da empresa: \_\_\_\_\_.  
Nº de inscrição no CNPJ: \_\_\_\_\_. Nº de Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_.  
Endereço da empresa: \_\_\_\_\_.  
Nº de telefone comercial: \_\_\_\_\_. E-mail comercial: \_\_\_\_\_.  
Nome do Banco: \_\_\_\_\_. Nº da Agência: \_\_\_\_\_. Nº da Conta Bancária: \_\_\_\_\_.  
Nome do representante: \_\_\_\_\_. Cargo: \_\_\_\_\_.  
Nº do RG e órgão expedidor: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. Nº de inscrição no CPF: \_\_\_\_\_.

**PROPOSTA DE PREÇO(S) READEQUADO(S) AO(S) LANCE(S) VENCEDOR(ES):**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)

Observações: deverão ser cotados os preços unitário e total, por item, de acordo com o Anexo I do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2022; no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**CONDIÇÕES GERAIS:**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA:**

A garantia para o(s) item(ns) \_\_\_\_\_ será de, no mínimo, \_\_\_\_\_ (dias), a contar do recebimento definitivo do objeto pelo Contratante.

**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

De acordo com o especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:**

Esta Proposta é válida por, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sessão pública do Pregão.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante da empresa  
Assinatura do representante da empresa

Observação: a interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 054/2022**  
**ANEXO V**  
**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA**  
**BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL**

<b>Natureza da Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro :
Cidade :	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) Sim ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, a Licitante acima qualificada manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades da Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedora;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, dos quais declara ter pleno conhecimento;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme continuação do Anexo VI;

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. A Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo VI do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.**

**4. A Licitante autoriza a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo V do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pela Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

6. A Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL qualquer mudança ocorrida.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante da empresa  
Assinatura do representante da empresa

Observação: é obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar cópia do contrato social e últimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**INDICAÇÃO DE USUÁRIO(S) DO SISTEMA**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 054/2022**

Razão Social da Licitante:		
Nº de inscrição no CNPJ:		
Operadores:		
1	Nome:	
	CPF:	Função
	Telefone:	Celular
	Whatsapp:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função
	Telefone:	Celular
	Whatsapp	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função
	Telefone:	Celular
	Whatsapp	E-mail:

A Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, mediante solicitação escrita de seu titular ou da Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL para o necessário bloqueio de acesso;
- IV. A Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;
- e
- V. O não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

---

Nome do representante da empresa  
Assinatura do representante da empresa

**Observação:** é obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar cópia do contrato social e últimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 054/2022**

**ANEXO VI**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**

(Somente para a licitante vencedora)

**Editais publicados pelo sistema de aquisição:** 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 (quarenta e cinco) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

**Editais publicados pelo sistema de registro de preços:** 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação, com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, a licitante vencedora receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**Da utilização de células de apoio (corretoras) associadas:**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige a licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. A corretagem será pactuada entre a licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**Das responsabilidades como licitante/fornecedora**

Como Licitante/Fornecedora, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante da empresa  
Assinatura do representante da empresa

Observação: é obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar cópia do contrato social e últimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 054/2022**  
**ANEXO VII**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

\_\_\_\_\_ (nome da licitante vencedora) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2022**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante da empresa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 054/2022**  
**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE**  
**LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (nome da licitante vencedora), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu representante legal, Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante da empresa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 054/2022**  
**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO**  
**XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

\_\_\_\_\_ (nome da licitante vencedora) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim.

Não.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante da empresa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 054/2022**  
**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE**  
**TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

\_\_\_\_\_(nome da licitante vencedora)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
sediada na \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, por seu representante  
legal, Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para todos os fins de direito, especificamente para participação no  
procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2022**, instaurado pela  
Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, que está sob o regime de ME/EPP, para efeito do  
disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante da empresa  
Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 054/2022**  
**ANEXO XI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO**

\_\_\_\_\_ (nome da licitante vencedora) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2022**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, não integra nosso corpo social e nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante da empresa  
Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 054/2022**  
**ANEXO XII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS**  
**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao Município de Alexânia/GO  
Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000

Sr<sup>(a)</sup>. Pregoeiro(a),

\_\_\_\_\_ (nome da licitante vencedora) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2022**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante da empresa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa

Observação: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número de inscrição no CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 054/2022**  
**ANEXO XIII**  
**MINUTA DE CONTRATO**

Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Contrato de \_\_\_\_\_, ao qual se vinculam de um lado o **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, brasileiro, residente em Alexânia, Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, lavraram o presente instrumento, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 054/2022** regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente contrato é o fornecimento de materiais descartáveis e utensílios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Os recebimentos dos materiais ocorrerão em duas etapas:

a) recebimento provisório: os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado;

b) recebimento definitivo: no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

c) Em caso de irregularidade apurada no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

d) Se após o recebimento provisório, constatar-se o fornecimento executado com defeito, ou em desacordo com especificado ou com a proposta, a fiscalização/gestor notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento do pedido de troca.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Compete à CONTRATADA, além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes, a obrigação de:

I) garantir a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transportes, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à administração;

II) entregar os materiais em embalagens originais, devidamente lacrados, devendo ser substituídos quando apresentarem deterioração, ou aspectos diferentes das características naturais;

III) assumir inteira responsabilidade pelos fornecimentos dos materiais com fretes, carga, descarga, tributos e quaisquer outros encargos, bem como trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de haver representantes para entrega dos produtos, não onerando o objeto contratual;

IV) manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUARTA** – A CONTRATANTE efetuará o pagamento pelos materiais entregues, devidamente acompanhados da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Competente.

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente contrato somente poderá ser reajustado para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração dos serviços prestados, nos termos do art. 65, II, *d*, da Lei 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SEXTA** - A vigência do presente contrato será de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As despesas decorrentes do presente contrato, estimado em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), serão contabilizadas por conta da seguinte **Dotação Orçamentária**: \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA OITAVA** - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA** - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, apurado no momento respectivo, para a parte que descumprir as cláusulas pactuadas no presente instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa da presente cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução do presente contrato, por meio de servidor designado para este fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o foro da Comarca de Alexânia, Goiás, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.

Alexânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**  
**ALLYSSON SILVA LIMA**  
**CONTRATANTE**

**EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)**  
**REPRESENTANTE**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 054/2022**  
**ANEXO XIV**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2022**, publicada no \_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, processo administrativo nº 4950/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais descartáveis e utensílios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 054/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

END: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

CONTATOS: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)

**3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

#### **5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## **8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**  
**ALLYSSON SILVA LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)**  
**REPRESENTANTE**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**